



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 3<sup>a</sup> VARA DE FALENCIAS  
E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

**Autos do Processo sob nº 1087639-59.2025.8.26.0100**

**Recuperação Judicial**

ITALIAN COFFEE DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - E OUTROS (“**Grupo Italian Coffee**” ou “**Requerente**”), devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao disposto no caput do art. 53 da Lei 11.101/2005, requerer a juntada do Plano de Recuperação Judicial e Laudo de Avaliação de Ativos das Recuperandas.

Termos em que,

e pede deferimento.

São Paulo, 31 de outubro de 2025.

**ODAIR DE MORAES JÚNIOR**

**OAB/SP Nº 200.488**

**CYBELLE GUEDES CAMPOS**

**OAB/SP Nº 246.662**



## GRUPO ITALIAN COFFEE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

03 DE NOVEMBRO DE 2025

Plano de Recuperação Judicial elaborado em atendimento ao art. 53 da Lei n.º 11.101/2005 por **SIEGEN – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL E GESTÃO DE ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS LTDA.**, apresentado nos autos do processo n.º **1087639-59.2025.8.26.0100**, em curso perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais



<b>1</b>	<b>CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....</b>	<b>4</b>
1.1	O LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS E MARCA .....	5
<b>2</b>	<b>A EMPRESA.....</b>	<b>6</b>
2.1	APRESENTAÇÃO .....	6
2.1.1	<i>Estrutura Societária</i> .....	7
2.1.2	<i>Estrutura operacional da empresa</i> .....	7
2.1.3	<i>Perfil Institucional</i> .....	8
2.1.4	<i>Produtos oferecidos</i> .....	9
2.1.5	<i>Setores de Mercado</i> .....	11
2.2	HISTÓRICO E CAUSAS DA CRISE A SER SUPERADA.....	11
<b>3</b>	<b>LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA .....</b>	<b>14</b>
3.1	BALANÇOS PATRIMONIAIS E DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS .....	14
3.2	ANÁLISE VERTICAL DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS .....	16
3.3	ANÁLISE HORIZONTAL DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS.....	19
3.4	ANÁLISE DOS ÍNDICES DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS E DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS .....	23
3.5	CONSIDERAÇÕES SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	23
<b>4</b>	<b>ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RECUPERAÇÃO .....</b>	<b>25</b>
4.1	INTRODUÇÃO .....	25
4.2	ETAPA QUALITATIVA .....	26
4.2.1	<i>Análise do contexto macroeconômico</i> .....	26
4.2.2	<i>Análise do contexto microeconômico</i> .....	35
4.2.3	<i>Análise do macro ambiente operacional</i> .....	37
4.2.4	<i>Estratégia a ser adotada</i> .....	39
4.3	ETAPA QUANTITATIVA – PROJEÇÕES .....	41
4.3.1	<i>Projeção dos balanços patrimoniais e demonstrações do resultado do exercício</i> .....	44
<b>5</b>	<b>PROPOSTA AOS CREDORES.....</b>	<b>47</b>
5.1	CONDIÇÕES GERAIS E METODOLOGIA PARA APURAÇÃO DOS PAGAMENTOS .....	48
5.1.1.	DAS UNIDADES PRODUTIVAS ISOLADAS.....	51
5.1.1.1.	FORMA DE ALIENAÇÃO.....	52
5.2.	CRÉDITO EM MOEDA ESTRANGEIRA .....	53
5.3.	PROCEDIMENTOS PARA LEILÃO REVERSO .....	53
5.4.	PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO .....	54
5.5.	DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA AOS CREDORES .....	55
5.5.1.	<i>Da novação da dívida</i> .....	58
5.5.2.	<i>Processos Judiciais</i> .....	58



5.5.3. <i>Cessões de Crédito</i> .....	59
5.5.4. <i>Créditos contingentes, impugnação ou habilitação de créditos e acordos</i> .....	60
5.5.5. <i>Créditos excluídos</i> .....	60
5.5.6. <i>Vinculação do Plano</i> .....	60
5.5.7. <i>Encerramento da Recuperação Judicial</i> .....	61
5.6. <b>SÍNTES</b> .....	61
<b>6- CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>62</b>



## 1 Considerações Iniciais

Este documento foi elaborado em atendimento ao art. 53º da Lei n.º 11.101/2005 sob a forma de um Plano de Recuperação Judicial para as empresas **ITALIAN COFFEE DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, FLOW PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, FP COMERCIO DE ALIMENTOS E LOCACAO DE MÁQUINAS PARA CAFE LTDA e ITALMAC COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CAFÉ EXPESSO LTDA**, doravante tratadas apenas por **RECUPERANDA**.

Para elaboração deste Plano de Recuperação Judicial, consideram-se os princípios estabelecidos no art. 47 da Lei n.º 11.101/2005 – que encontram base nos direitos fundamentais e princípios contidos na Constituição Federal, especialmente, mas não exclusivamente, no art. 1º, inciso IV, art. 3º, inciso II, art. 170, incisos III, IV e VIII, art. 173 e art. 174.

A **RECUPERANDA** requereu em 25 de junho de 2025 o benefício legal de uma Recuperação Judicial, cujo deferimento foi proferido em 27 de agosto de 2025 e publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 03 de setembro de 2025.

Para o devido suporte na elaboração do Plano de Recuperação Judicial, a **RECUPERANDA** contratou a **SIEGEN – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL E GESTÃO DE ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS LTDA. (Siegen)**, sociedade especializada em planejamento estratégico e recuperação empresarial.

As condições a seguir descritas atendem às exigências da Lei n.º 11.101/2005 e foram preparadas tendo em vista as mais modernas técnicas de administração e gestão empresarial.

O laudo de avaliação econômico-financeiro foi apoiado nas informações prestadas pela **RECUPERANDA** e pelos documentos entregues em juízo, conforme art. 51 da Lei n.º 11.101/2005 e é apresentado no item 3 deste Plano de Recuperação Judicial.

A discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, e a demonstração da viabilidade econômica, de que trata o art. 53, incisos I e II, da Lei n.º



11.101/2005 são objetos deste Plano de Recuperação Judicial, no qual se observa a compatibilidade entre a geração de recursos pelo caixa da **RECUPERANDA**, item 4, e a proposta aos credores apresentada no item 5.

## 1.1 O Laudo de Avaliação de Ativos e Marca

O laudo de avaliação dos ativos e da marca da RECUPERANDA foi elaborado pela empresa **KS CONSULTORIA E PERÍCIAS LTDA** – CNPJ 35.826.612/0001-12, representada pelos profissionais autorizados, David Skaf Junior e Fabio Luis da Silva Domingues (CREA - SP: 2262468) e fez parte integrante deste Plano de Recuperação Judicial sob a forma de ANEXO I.



## 2 A Empresa

### 2.1 Apresentação

ITALIAN COFFEE DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.996.757/0001-09, com sede na Rua Anhaia, nº 835, Bairro Bom Retiro, CEP 01130-000, na cidade de São Paulo/SP, FLOW PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.162.695/0001-69, com sede na Rua Anhaia, nº 888, Bairro Bom Retiro, CEP 01130-000, na cidade de São Paulo/SP, FP COMERCIO DE ALIMENTOS E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CAFE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.141.033/0001-20, com sede estabelecida na Rua Solimões, nº 179, Barra Funda, São Paulo – SP, CEP: 01138-020, ITALMAC COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CAFÉ EXPESSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.118.101/0001-30, com sede estabelecida na Rua Solimões, nº 173, Barra Funda, São Paulo – SP, CEP: 01138-020, doravante denominadas apenas como **RECUPERANDA**.

**Figura 1 - Sede da RECUPERANDA**



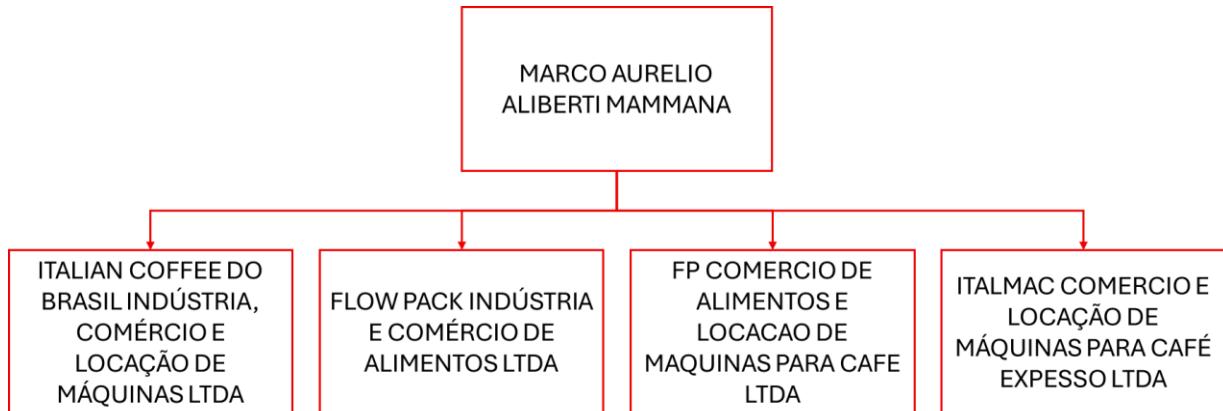
*Fonte: RECUPERANDA*



## 2.1.1 Estrutura Societária

A **RECUPERANDA** possui como sócio administrador o Sr. Marco Aurelio Aliberti Mammana. A estrutura societária está ilustrada no organograma a seguir:

**Figura 2 - Estrutura Societária da RECUPERANDA**



*Fonte: RECUPERANDA*

## 2.1.2 Estrutura operacional da empresa

Para permitir o soerguimento da **RECUPERANDA** é necessário reconhecer que seu êxito depende de diversos fatores, como capital humano, marca, capacidade técnica, confiança do mercado consumidor no setor cafeteria e para a produção de suas máquinas

Este último é um item devidamente delicado, uma vez que a estrutura física da **RECUPERANDA** é indispensável e essencial para a manutenção da sua atividade econômica, situada no seguinte endereço: Rua Anhaia, 876, Empresa, Bom Retiro, CEP: 01130-000 São Paulo – SP.

A eventual constrição dos ativos mencionados acarretaria prejuízos financeiros à **RECUPERANDA**, uma vez que as características intrínsecas desses bens são fundamentais para a viabilização do Plano de Recuperação Judicial.



### 2.1.3 Perfil Institucional

Fundada em 1988, a **RECUPERANDA** consolidou-se como uma das principais referências nacionais no segmento de máquinas de café expresso profissionais, com atuação destacada no mercado de bebidas quentes e soluções voltadas ao canal de Hotéis, Restaurantes, Cafeterias e similares. A empresa foi pioneira na introdução de máquinas com moinho incorporado, o que marcou uma inovação significativa no setor.

Ao longo de mais de quatro décadas, a empresa construiu uma estrutura verticalizada, que abrange desde o fornecimento e instalação dos equipamentos até a manutenção técnica preventiva e corretiva, suporte especializado 24h e programas de treinamento profissional. Destaca-se também como agente ativo na formação de baristas e na difusão da cultura do café expresso no Brasil.

A **RECUPERANDA** adotou um modelo de negócio baseado na locação de máquinas com serviço completo, oferecendo pacotes que incluem fornecimento de café, instalação, assistência técnica e manutenção. Essa abordagem permitiu à empresa atender com excelência diferentes perfis de clientes — de grandes redes corporativas a pequenos estabelecimentos — com soluções personalizadas e de alta performance.

A reputação da **RECUPERANDA** é reforçada por uma carteira de clientes composta por marcas de grande expressão nacional, como Bob's, Kopenhagen, Casa do Pão de Queijo e Pobre Juan, evidenciando sua credibilidade e solidez institucional. Além disso, o grupo é titular de diversos registros marcários ativos junto ao INPI, que garantem a exclusividade de uso e proteção legal de suas marcas no território nacional.

Apesar das dificuldades atuais, a trajetória da **RECUPERANDA** é marcada por inovação, excelência técnica e compromisso com a qualidade, sendo considerada um vetor estratégico para o setor de café expresso no Brasil. Sua atuação transcende a mera comercialização de equipamentos, integrando-se à engrenagem operacional de centenas de negócios em todo o país.



## 2.1.4 Produtos oferecidos

A **RECUPERANDA** se destaca na produção de máquinas de café disponibilizando dois tipos de negócio, sendo eles: a locação e venda das máquinas e contratos de comodato com uma quantidade de compra mínima de café mensal.

**Figura 3 – Máquinas de café**



Fonte: *RECUPERANDA*

Além das máquinas, a **RECUPERANDA** também disponibiliza os acessórios caso seja necessário alguma manutenção e assistência técnica.



**Figura 4 – Acessórios**



*Fonte: RECUPERANDA*

Além destes produtos, a **RECUPERANDA** também produz cafés em sachê biodegradável e cápsulas compatíveis com Nespresso Profissional, oferecendo alternativas sustentáveis e exclusivas.

**Figura 5 – Cápsulas**



*Fonte: RECUPERANDA*



## 2.1.5 Setores de Mercado

A **RECUPERANDA** atua em diversos setores de mercado, consolidando sua presença no cenário gastronômico e de alimentos. Entre os principais setores, destacam-se:

- Hotelaria, restaurantes e bares: atuação com contratos de comodato e venda/locação das máquinas de café;
- Cafeterias: A Italian Coffee é renomada entre as cafeterias para disponibilização das máquinas de café;
- Assistência técnica: A empresa fornece seus produtos e a manutenção dos mesmos para os seus clientes;
- Cápsulas: A FlowPack atua na venda de cápsulas com papel 100% biodegradável.

Esses setores refletem a versatilidade e o compromisso da **RECUPERANDA** em atender a diferentes demandas do mercado, sempre mantendo a qualidade e a tradição em suas ofertas.

## 2.2 Histórico e causas da crise a ser superada

A crise enfrentada pela **RECUPERANDA** é resultado de uma combinação complexa de fatores econômicos, estruturais e setoriais que se intensificaram ao longo dos últimos anos, culminando no pedido de recuperação judicial protocolado em junho de 2025.

Fundado em 1988, o grupo consolidou-se como uma das mais tradicionais organizações do país no setor de locação e comercialização de máquinas profissionais de café expresso, com forte presença nos segmentos de hotéis, restaurantes, cafeterias, padarias e escritórios corporativos. Reconhecido por sua inovação — como a introdução pioneira de equipamentos com moagem instantânea — e por sua confiabilidade técnica, o grupo manteve posição de liderança por décadas, operando em ambiente de baixa concorrência e com base instalada em constante expansão.

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | [www.siegen.com.br](http://www.siegen.com.br)

Esta página é parte integrante ao Plano de Recuperação Judicial datado de 03/11/2025 referenciado ao processo 1087639-59.2025.8.26.0100, em curso perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem dos Fóruns Especializados da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciais – RAJ'S da Comarca de Campinas/SP



Contudo, a partir de 2008, o setor passou por uma profunda reestruturação. A crise financeira internacional provocou retração no consumo empresarial e facilitou a entrada de fabricantes estrangeiros, que passaram a competir diretamente com a **RECUPERANDA**, oferecendo contratos agressivos e equipamentos próprios. Essa nova lógica de mercado impôs desafios que pequenas e médias empresas brasileiras não estavam preparadas para enfrentar com a mesma velocidade e capitalização.

Além disso, houve uma mudança significativa nos hábitos de consumo, com a popularização dos sistemas de café em cápsula e das máquinas automáticas compactas, que reduziram a dependência de assistência técnica e impactaram diretamente o modelo de negócios da **RECUPERANDA**. A entrada de fundos de investimento e multinacionais no setor intensificou ainda mais a concorrência, corroendo a base de clientes tradicionais do grupo.

A crise econômica brasileira pós-2013 agravou esse cenário, resultando no fechamento em massa de estabelecimentos comerciais e no aumento da inadimplência contratual. Em 2017, o índice de devolução de máquinas saltou de 14% para 38%, provocando uma queda de 28% na base instalada e de 31% no faturamento. Em 2018, o grupo enfrentou uma cisão societária complexa, com alienação de participação ao fundo Pátria, o que trouxe à tona passivos bancários elevados e distorções contábeis que dificultaram a reestruturação interna.

A pandemia da COVID-19 foi o golpe final em uma estrutura já fragilizada. O fechamento compulsório de milhares de clientes — especialmente nos setores de alimentação — interrompeu abruptamente as receitas operacionais, enquanto os custos fixos se mantiveram. A necessidade de empréstimos emergenciais, muitos deles garantidos pelo FGI, gerou um passivo que se tornou impagável após o fim dos períodos de carência.

Diante do exposto, não restou alternativa a **RECUPERANDA** senão se socorrer de uma Recuperação Judicial visando a reorganização de sua estrutura, melhorias no seu processo produtivo e o reescalonamento de seu passivo em sintonia com a sua capacidade de pagamento.



Assim sendo, percebe-se de forma clara que a **RECUPERANDA** não se utiliza desta Recuperação Judicial como subterfúgio para esconder seus problemas. Ao contrário, pretende enfrentá-los de forma racional e em conjunto com seus credores, o que faz com que a proteção dada pela Recuperação Judicial seja essencial para alcançar de maneira rápida tal objetivo, conforme se demonstrará neste plano da Recuperação Judicial.



### 3 Laudo de avaliação econômico-financeira

#### 3.1 Balanços patrimoniais e demonstrações de resultados

A seguir os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações de Resultados dos anos de 2022, 2023, 2024, além das Demonstrações Contábeis Especiais de 31 de maio de 2024, os quais fizeram parte dos documentos entregues em juízo.

**Tabela 1 - Balanços Patrimoniais da RECUPERANDA – Ativos**

italian coffee		BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS			
BALANÇO PATRIMONIAL - GRUPO ITALIAN COFFEE		2022	2023	2024	mai/25
RUBRICA CONTÁBIL	(em R\$ Mil)				
Ativo		41.345	43.491	45.755	46.385
<b>Ativo Circulante</b>		<b>28.980</b>	<b>29.025</b>	<b>31.285</b>	<b>31.915</b>
Caixa		120	943	932	932
Duplicatas a receber		11.447	11.040	14.697	15.268
Adiantamentos a fornecedores		1.628	1.628	277	277
Adiantamentos a empregados		3.463	3.462	2.094	1.834
Tributos a recuperar		993	993	1.009	1.028
Estoque		6.561	6.193	6.626	6.631
Empréstimos concedidos		4.707	4.707	5.591	5.886
Despesas pagas antecipadamente		60	60	60	60
<b>Ativo não Circulante (LP + ATIVO)</b>		<b>12.365</b>	<b>14.466</b>	<b>14.470</b>	<b>14.469</b>
<b>Ativo Realizável em Longo Prazo</b>		<b>2.507</b>	<b>4.607</b>	<b>4.607</b>	<b>4.607</b>
Adiantamento a sócios		2.437	2.437	2.437	2.437
Consórcio de veículos		70	70	70	70
Outros créditos			2.100	2.100	2.100
<b>Ativo Permanente</b>		<b>9.858</b>	<b>9.859</b>	<b>9.863</b>	<b>9.862</b>
Imobilizado		9.810	9.811	9.812	9.812
Intangível		48	48	48	48
Compensações ativas				3	3



## **Tabela 2 - Balanços Patrimoniais da RECUPERANDA – Passivos e Patrimônio Líquido**

<b>italiancoffee</b>	<b>BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS</b>
----------------------	---

<b>BALANÇO PATRIMONIAL - GRUPO ITALIAN COFFEE</b>				
<b>RUBRICA CONTÁBIL</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>mai/25</b>
<i>(em R\$ Mil)</i>				
<b>Passivo + PL</b>	<b>41.345</b>	<b>43.491</b>	<b>45.755</b>	<b>46.385</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>12.827</b>	<b>13.706</b>	<b>11.060</b>	<b>12.361</b>
Empréstimos e Financiamentos	3.611	3.611	3.611	3.612
Fornecedores	4.429	4.443	172	19
Obrigações Tributárias	2.539	3.094	3.163	3.184
Obrigações Trabalhista e Previdenciária	1.458	1.846	2.138	2.527
Outras obrigações	522	522	1.488	2.047
Parcelamento de Tributos	268	190	487	523
Recuperação Judicial				449
<b>Passivo não Circulante</b>	<b>19.938</b>	<b>19.940</b>	<b>9.759</b>	<b>9.759</b>
Outras Obrigações	19.938	19.940	9.759	9.759
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>8.580</b>	<b>9.844</b>	<b>24.936</b>	<b>24.265</b>
Capital Social	7.200	7.300	7.300	7.300
Prejuízos acumulados	1.380	2.544	17.636	16.965



**Tabela 3 - Demonstrações do Resultado da RECUPERANDA**

**italiancoffee DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO**

DRE - GRUPO ITALIAN COFFEE					
RUBRICA CONTÁBIL	2022	2023	2024	mai/25	
(em R\$ Mil)					
Receita	4.655	4.723	4.553	647	
( - ) Deduções da receita	-370	-453	-312	-28	
<b>Receita Líquida de Vendas</b>	<b>4.285</b>	<b>4.270</b>	<b>4.241</b>	<b>619</b>	
Custo das Mercadorias		-231	-301	-82	
<b>Lucro Bruto</b>	<b>4.285</b>	<b>4.039</b>	<b>3.941</b>	<b>537</b>	
( - ) Despesas com Vendas	-389	-475	-12	-10	
( - ) Despesas gerais e administrativas	-2.230	-1.779	-1.410	-1.004	
Outras receitas operacionais	2				
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>-2.616</b>	<b>-2.254</b>	<b>-1.422</b>	<b>-1.013</b>	
<b>Lucro Oper. Antes do Resultado Fin.</b>	<b>1.669</b>	<b>1.785</b>	<b>2.519</b>	<b>-477</b>	
Despesas financeiras	-244		-24		
Receitas Financeiras			5		
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>-244</b>		<b>-19</b>		
<b>Lucro Oper. Após Resultado Fin.</b>	<b>1.425</b>	<b>1.785</b>	<b>2.500</b>	<b>-477</b>	
Despesas não Operacionais			-153	-50	
<b>Resultado antes do IRPJ</b>	<b>1.425</b>	<b>1.785</b>	<b>2.346</b>	<b>-526</b>	
Imposto			-273		
<b>Lucro Líquido</b>	<b>1.425</b>	<b>1.785</b>	<b>2.074</b>	<b>-526</b>	

### 3.2 Análise Vertical dos Balanços Patrimoniais e das Demonstrações de Resultados

A análise vertical do Balanço Patrimonial demonstra a participação percentual de cada conta em relação ao total do ativo ou do passivo. Assim, é possível verificar o comportamento dos valores apresentados naquele e identificar distorções que mereçam análise específica em determinados períodos.



**Tabela 4 - Análise Vertical dos Balanços Patrimoniais da RECUPERANDA – Ativos**

<b>italiancoffee</b>	<b>ANÁLISE VERTICAL DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS</b>			
----------------------	--	--	--	--

BALANÇO PATRIMONIAL - GRUPO ITALIAN COFFEE		2022	2023	2024	mai/25
RUBRICA CONTÁBIL					
<b>Ativo</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>70,1%</b>	<b>66,7%</b>	<b>68,4%</b>	<b>68,8%</b>	
Caixa	0,3%	2,2%	2,0%	2,0%	
Duplicatas a receber	27,7%	25,4%	32,1%	32,9%	
Adiantamentos a fornecedores	3,9%	3,7%	0,6%	0,6%	
Adiantamentos a empregados	8,4%	8,0%	4,6%	4,0%	
Tributos a recuperar	2,4%	2,3%	2,2%	2,2%	
Estoque	15,9%	14,2%	14,5%	14,3%	
Empréstimos concedidos	11,4%	10,8%	12,2%	12,7%	
Despesas pagas antecipadamente					
<b>Ativo não Circulante (LP + ATIVO)</b>	<b>29,9%</b>	<b>33,3%</b>	<b>31,6%</b>	<b>31,2%</b>	
<b>Ativo Realizável em Longo Prazo</b>	<b>6,1%</b>	<b>10,6%</b>	<b>10,1%</b>	<b>9,9%</b>	
Adiantamento a sócios	5,9%	5,6%	5,3%	5,3%	
Consórcio de veículos	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	
<b>Ativo Permanente</b>	<b>23,8%</b>	<b>22,7%</b>	<b>21,6%</b>	<b>21,3%</b>	
Imobilizado	23,7%	22,6%	21,4%	21,2%	
Intangível	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	
Compensações ativas	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	



**Tabela 5 - Análise Vertical dos Balanços Patrimoniais da RECUPERANDA – Passivos e Patrimônio Líquido**

**ANÁLISE VERTICAL DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS**

<b>BALANÇO PATRIMONIAL - GRUPO ITALIAN COFFEE</b>				
<b>RUBRICA CONTÁBIL</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>mai/25</b>
<b>Passivo + PL</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>31,0%</b>	<b>31,5%</b>	<b>24,2%</b>	<b>26,6%</b>
Empréstimos e Financiamentos	8,73%	8,30%	7,89%	7,79%
Fornecedores	10,71%	10,22%	0,38%	0,04%
Obrigações Tributárias	6,14%	7,11%	6,91%	6,86%
Obrigações Trabalhista e Previdenciária	3,53%	4,24%	4,67%	5,45%
Outras obrigações	1,26%	1,20%	3,25%	4,41%
Parcelamento de Tributos	0,65%	0,44%	1,06%	1,13%
Recuperação Judicial	0,00%	0,00%	0,00%	0,97%
<b>Passivo não Circulante</b>	<b>48,2%</b>	<b>45,8%</b>	<b>21,3%</b>	<b>21,0%</b>
Outras Obrigações	48,22%	45,85%	21,33%	21,04%
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>20,8%</b>	<b>22,6%</b>	<b>54,5%</b>	<b>52,3%</b>
Capital Social	17,41%	16,79%	15,95%	15,74%
Prejuízos acumulados	3,34%	5,85%	38,54%	36,57%

A análise vertical da Demonstração de Resultado evidencia a participação percentual de cada conta em relação ao total da Receita Líquida. Assim, é possível quantificar a relevância dos principais componentes da Demonstração de Resultado:



**Tabela 6 - Análise Vertical das Demonstrações do Resultado do Exercício da RECUPERANDA**

italian coffee		ANÁLISE VERTICAL DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
DRE - GRUPO ITALIAN COFFEE		2022	2023	2024	mai/25
Receita		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
( - ) Deduções da receita		-7,94%	-9,59%	-6,85%	-4,34%
<b>Receita Líquida de Vendas</b>		<b>92,06%</b>	<b>90,41%</b>	<b>93,15%</b>	<b>95,66%</b>
Custo das Mercadorias			-4,89%	-6,60%	-12,67%
<b>Lucro Bruto</b>		<b>92,06%</b>	<b>85,52%</b>	<b>86,54%</b>	<b>82,99%</b>
( - ) Despesas com Vendas		-8,35%	-10,05%	-0,25%	-1,51%
( - ) Despesas gerais e administrativas		-47,90%	-37,67%	-30,96%	-155,15%
Outras receitas operacionais		0,04%			
<b>Despesas Operacionais</b>		<b>-56,21%</b>	<b>-47,72%</b>	<b>-31,22%</b>	<b>-156,66%</b>
<b>Lucro Oper. Antes do Resultado Fin.</b>		<b>35,85%</b>	<b>37,80%</b>	<b>55,32%</b>	<b>-73,67%</b>
Despesas financeiras		-5,24%	-0,01%	-0,52%	
Receitas Financeiras				0,10%	
<b>Resultado Financeiro</b>		<b>-5,24%</b>	<b>-0,01%</b>	<b>-0,42%</b>	
<b>Lucro Oper. Após Resultado Fin.</b>		<b>30,62%</b>	<b>37,79%</b>	<b>54,91%</b>	<b>-73,67%</b>
Despesas não Operacionais				-3,37%	-7,65%
<b>Resultado antes do IRPJ</b>		<b>30,62%</b>	<b>37,79%</b>	<b>51,53%</b>	<b>-81,32%</b>
Imposto				-5,99%	

### 3.3 Análise horizontal dos balanços patrimoniais e das demonstrações de resultados

A análise horizontal do Balanço Patrimonial demonstra a evolução percentual de cada conta em relação aos anos anteriores. Assim, é possível evidenciar o comportamento dos valores apresentados, e a evolução desta por períodos.


**Tabela 7 - Análise Horizontal dos Balanços Patrimoniais da RECUPERANDA – Ativos**

**ANÁLISE HORIZONTAL DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS**
**BALANÇO PATRIMONIAL - GRUPO ITALIAN COFFEE**

RUBRICA CONTÁBIL	2023	2024	mai/25
------------------	------	------	--------

Ativo	5,2%	5,2%	1,4%
<b>Ativo Circulante</b>	<b>0,2%</b>	<b>7,8%</b>	<b>2,0%</b>
Caixa	685,8%	-1,2%	0,0%
Duplicatas a receber	-3,6%	33,1%	3,9%
Adiantamentos a fornecedores	0,0%	-83,0%	0,0%
Adiantamentos a empregados	0,0%	-39,5%	-12,4%
Tributos a recuperar	0,0%	1,6%	1,9%
Estoque	-5,6%	7,0%	0,1%
Empréstimos concedidos	0,0%	18,8%	5,3%
Despesas pagas antecipadamente			
<b>Ativo não Circulante (LP + ATIVO)</b>	<b>17,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>
<b>Ativo Realizável em Longo Prazo</b>	<b>83,8%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>
Adiantamento a sócios	0,0%	0,0%	0,0%
Consórcio de veículos	0,0%	0,0%	0,0%
Outros créditos			
<b>Ativo Permanente</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>
Imobilizado	0,0%	0,0%	0,0%
Intangível	0,0%	0,0%	0,0%
Compensações ativas			



### Tabela 8 - Análise Horizontal dos Balanços Patrimoniais da RECUPERANDA – Passivos

### ANÁLISE HORIZONTAL DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS

BALANÇO PATRIMONIAL - GRUPO ITALIAN COFFEE			
RUBRICA CONTÁBIL	2023	2024	mai/25
<b>Passivo + PL</b>	<b>5,2%</b>	<b>5,2%</b>	<b>1,4%</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>6,9%</b>	<b>-19,3%</b>	<b>11,8%</b>
Empréstimos e Financiamentos	0,0%	0,0%	0,0%
Fornecedores	0,3%	-96,1%	-88,8%
Obrigações Tributárias	21,9%	2,3%	0,7%
Obrigações Trabalhista e Previdenciária	26,6%	15,8%	18,2%
Outras obrigações	0,0%	184,9%	37,6%
Parcelamento de Tributos	-29,0%	155,7%	7,3%
Recuperação Judicial			
<b>Passivo não Circulante</b>	<b>0,0%</b>	<b>-51,1%</b>	<b>0,0%</b>
Outras Obrigações	0,0%	-51,1%	0,0%
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>14,7%</b>	<b>153,3%</b>	<b>-2,7%</b>
Capital Social	1,4%	0,0%	0,0%
Prejuízos acumulados	84,4%	593,2%	-3,8%

A análise horizontal da Demonstração de Resultado demonstra a evolução percentual de cada conta em relação aos anos anteriores. Assim, evidencia-se a evolução dos componentes do resultado por períodos.



**Tabela 9 - Análise Horizontal das Demonstrações do Resultado do Exercício da RECUPERANDA**

**ANÁLISE HORIZONTAL DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

DRE - GRUPO ITALIAN COFFEE		2023	2024	mai/25
RUBRICA CONTÁBIL				
Receita	1,47%	-3,60%	-65,91%	
( - ) Deduções da receita	22,53%	-31,14%	-78,38%	
<b>Receita Líquida de Vendas</b>	<b>-0,35%</b>	<b>-0,68%</b>	<b>-64,99%</b>	
Custo das Mercadorias		30,11%	-34,62%	
<b>Lucro Bruto</b>	<b>-5,74%</b>	<b>-2,44%</b>	<b>-67,31%</b>	
( - ) Despesas com Vendas	22,16%	-97,56%	101,97%	
( - ) Despesas gerais e administrativas	-20,20%	-20,76%	70,83%	
Outras receitas operacionais	-100,00%			
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>-13,85%</b>	<b>-36,93%</b>	<b>71,08%</b>	
<b>Lucro Oper. Antes do Resultado Fin.</b>	<b>6,97%</b>	<b>41,10%</b>	<b>-145,40%</b>	
Despesas financeiras	-99,90%	9415,84%	-100,00%	
Receitas Financeiras			-100,00%	
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>-99,90%</b>	<b>7528,73%</b>	<b>-100,00%</b>	
<b>Lucro Oper. Após Resultado Fin.</b>	<b>25,24%</b>	<b>40,05%</b>	<b>-145,75%</b>	
Despesas não Operacionais			-22,58%	
<b>Resultado antes do IRPJ</b>	<b>25,24%</b>	<b>31,46%</b>	<b>-153,80%</b>	
Imposto			-100,00%	
<b>Lucro Líquido</b>	<b>25,24%</b>	<b>16,18%</b>	<b>-160,87%</b>	



### 3.4 Análise dos índices das demonstrações de resultados e dos balanços patrimoniais

Importante ressaltar as questões temporais na análise dos números da **RECUPERANDA** no setor de atividade da empresa, além do quadro de crise econômica demonstrado pelos números ali indicados.

Analizando as demonstrações financeiras apresentadas, observa-se que a **RECUPERANDA** apresenta resultado negativo no ano de 2025 em seu resultado líquido, considerando queda do faturamento.

Outros aspectos que despertam a atenção na Demonstração de Resultado da **RECUPERANDA** são as elevações de despesas administrativas, refletidas nas despesas com pessoal e custos. Certo ainda, que parte destas despesas já são oriundas de esforço da empresa em melhorar seus índices econômicos e operacionais, porém com impacto significativo em um primeiro momento.

### 3.5 Considerações sobre o laudo de avaliação econômico-financeira

O presente relatório tem como objetivo apresentar às **RECUPERANDA** e terceiros interessados as principais atividades efetuadas pela Siegen até a data base com relação a geração do laudo de avaliação econômico-financeira, bem como preparar uma descrição para a empresa no que tange aos serviços contratados atinentes a esse laudo.

As informações constantes neste relatório são relevantes e devem ser cuidadosamente e integralmente observadas.

A data base do relatório é 31/05/2025 (data da demonstração financeira mais recente colocada à disposição deste signatário). O relatório está baseado em: i) análise das informações financeiras da empresa; ii) análise das informações fornecidas pelos responsáveis de cada área, incluindo movimentações financeiras, relatórios contábeis e outros relatórios internos.



A elaboração deste relatório não incluiu a verificação independente dos dados e das informações e confia-se que estas sejam verdadeiras, completas e precisas em todos os seus aspectos relevantes, razão pela qual não constituiu uma auditoria conforme as normas de auditoria geralmente aceitas. Para as informações que incorporam as previsões ou estimativas de eventos futuros, assumiu-se que tais informações refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis para o desempenho futuro da organização. Em relação a revisão das informações, analisou-se a sua consistência, mas não se verificou independentemente qualquer parte das informações, ou realizou-se qualquer inquérito ou avaliação de qualquer das posições apresentadas.

Em face às limitações acima mencionadas, nenhuma declaração ou garantia, expressa ou tácita, é ou será dada pela Siegen no tocante à veracidade ou integridade das informações, nas quais foi baseado este relatório, assim como não se assumirá nenhuma responsabilidade acerca da veracidade, completude ou integralidade de tais informações. Caso, de qualquer forma, as informações se provem incorretas, incompletas ou imprecisas, as conclusões podem se alterar de forma substancial.

As empresas e seus administradores i) não interferiram nem, limitaram ou dificultaram, de qualquer forma, o acesso e a capacidade de obter e utilizar as informações, bens, documentos ou metodologias necessárias para produzir este relatório; ii) não determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração da análise, ou iii) restringiram, de qualquer forma, a capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente nesse relatório.

### **Metodologia:**

As informações aqui apresentadas foram obtidas por meio da análise comparativa da documentação financeira, comercial e contábil fornecida pela empresa, bem como foram respeitados os parâmetros informados para projeções econômico-financeiras.



## 4 Elaboração do plano estratégico de recuperação

### 4.1 Introdução

O Plano de Recuperação Judicial foi elaborado a partir de um estudo de planejamento estratégico, por meio de reuniões com participantes da **RECUPERANDA**, com o acompanhamento de uma consultoria especializada em planejamento estratégico, utilizando o modelo de ALMEIDA (2001)<sup>1</sup>.

As reuniões de planejamento estratégico para efeito deste Plano de Recuperação Judicial aconteceram entre setembro e outubro de 2025. O planejamento estratégico foi dividido em duas etapas, a primeira teve uma abordagem qualitativa e a segunda etapa uma abordagem quantitativa. Os participantes, além da diretoria, eram pessoas que ocupavam cargos relevantes na **RECUPERANDA**, altamente comprometidas com a recuperação e conhecedoras dos negócios nas suas mais diversas áreas de atuação – comercial, custos, jurídica, operacional e administrativo-financeiro.

Diante da atual conjuntura econômica e da preocupação em honrar seus compromissos com credores, bem como dar condições mais vantajosas aos mesmos e alcançar sua plena recuperação, a **RECUPERANDA** realizam regularmente reuniões com seu corpo diretivo e colaboradores de cargos relevantes para reavaliação e ajustes em suas estratégias.

<sup>1</sup> ALMEIDA, Martinho I.R. *Manual de planejamento estratégico*. Editora Atlas, São Paulo, 2001.

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | [www.siegen.com.br](http://www.siegen.com.br)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CYBELLE GUEDES CAMPOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/11/2025 às 11:15, sob o número WJM2542533385. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1087639-59.2025.8.26.0100 e código MBCP15vZ.



## 4.2 Etapa qualitativa

### 4.2.1 Análise do contexto macroeconômico

#### 4.2.1.1 PIB

Conforme o último Relatório de Política Monetária publicada pelo Banco Central em 26 de junho de 2025, o segundo trimestre de 2025 foi marcado pelo crescimento de 0,4% (quatro décimos porcentuais) em comparação com o mesmo período no ano anterior e um aumento de 0,6% (seis décimos porcentuais) em relação ao primeiro trimestre desse ano.

Esse aumento é resultado do atual cenário mercadológico marcado por maior estabilidade e crescimento previsto para esse ano. De acordo com a revista Exame e Times Brasil, o crescimento do PIB brasileiro foi impulsionado principalmente pelo aumento do emprego, expansão do crédito consignado ao setor privado, investimentos em infraestrutura e pela inflação sob controle. Apesar da Selic elevada ter moderado o consumo e os investimentos, e o setor externo ter desacelerado com menor demanda da China e Europa, o consumo interno e os gastos com bens duráveis sustentaram o avanço da atividade econômica.

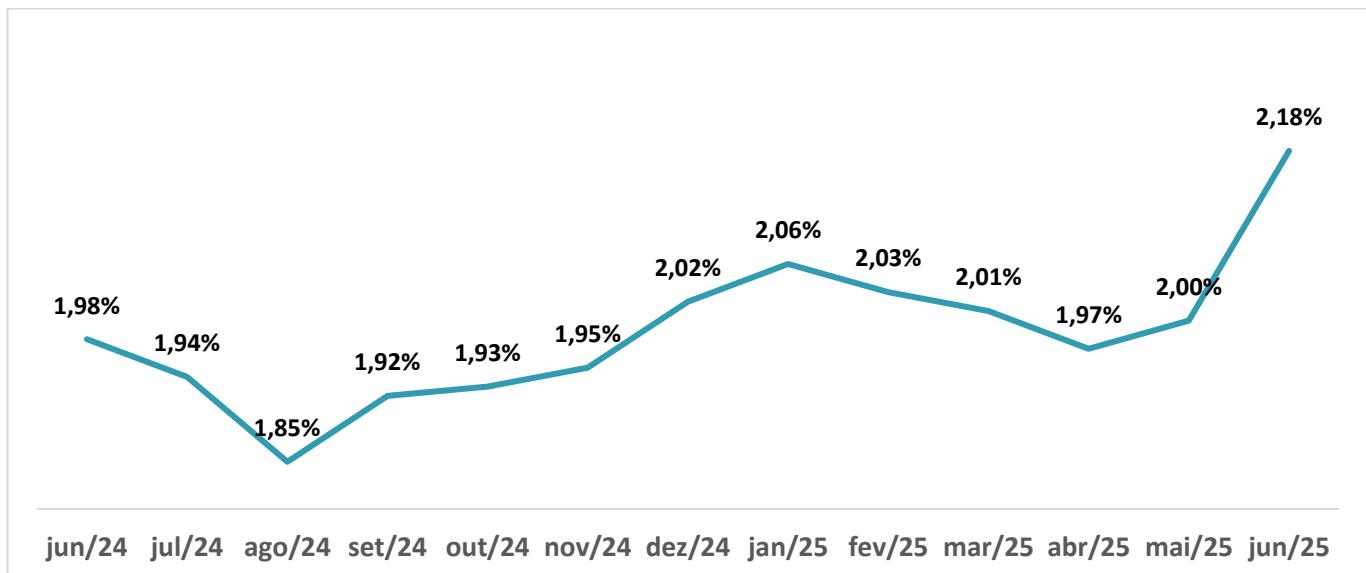
Segundo o Banco Central, a expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro para o exercício de 2025 foi revisada de 1,9% (um inteiro e nove décimos porcentuais) para 2,1% (dois inteiros e um décimo porcentual). Essa atualização reflete uma perspectiva mais favorável quanto ao desempenho da atividade econômica nacional. No entanto, é relevante observar que essa estimativa não contempla os potenciais efeitos das tarifas comerciais impostas pelos Estados Unidos às exportações brasileiras, que passaram a vigorar em 6 de agosto de 2025. Tais medidas podem representar um fator de pressão adicional sobre o setor produtivo, especialmente em segmentos voltados ao mercado externo.

Mesmo diante de um ambiente econômico desafiador, caracterizado por taxas de juros elevadas, inflação persistente e restrições comerciais internacionais, a economia brasileira demonstra sinais de resiliência.



A previsão de uma safra positiva, aliada à implementação de políticas públicas voltadas ao estímulo do consumo, como a liberação de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a criação de linhas de crédito direcionadas ao trabalhador, contribui para sustentar a demanda interna. Esses elementos reforçam a viabilidade da recuperação da empresa, desde que sejam adotadas medidas estruturadas e coordenadas no âmbito judicial, conforme previsto na legislação vigente.

**Figura 6 - Evolução Projeção PIB 2025 Brasil**

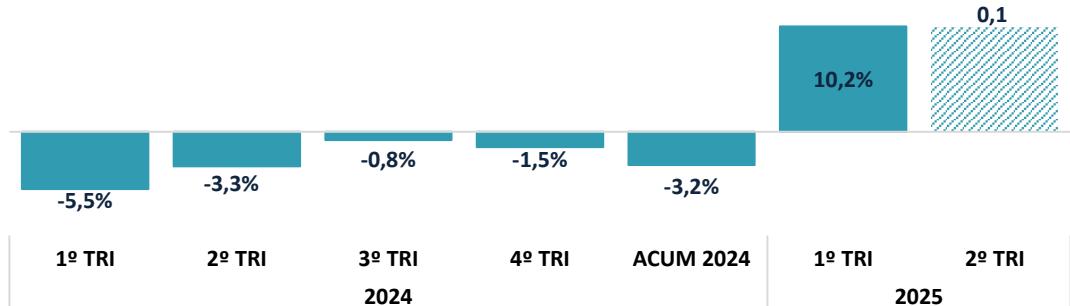


*Fonte: Banco Central – Boletim FOCUS*

No primeiro trimestre de 2025, todos os setores cresceram em relação ao mesmo período de 2024. O agronegócio avançou 10,2%, impulsionado pela maior safra de soja, milho e arroz e por condições climáticas mais favoráveis. A indústria subiu 2,4%, com destaque para a construção civil, que registrou seu sexto trimestre seguido de alta graças ao aumento de empregos. Já o setor de serviços cresceu 2,1%, com todas as atividades em alta, especialmente informação e comunicação (6,9%) e atividades imobiliárias (2,8%).



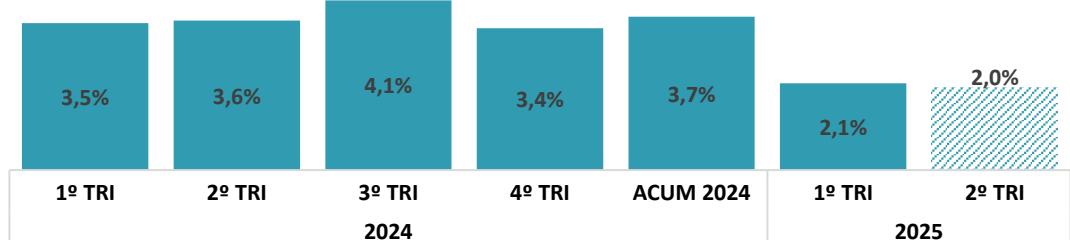
### PIB Setorial: Agronegócio



### PIB Setorial: Indústria



### PIB Setorial: Indústria



Fonte: Banco Central

#### 4.2.1.2 TAXA DE CÂMBIO

O mês de outubro iniciou com o dólar cotado a R\$5,32 e, atualmente, se encontra em R\$5,48. Espera-se uma manutenção para os próximos meses, conforme projeções do Boletim Focus, segundo o qual a projeção para o fim do ano é de um dólar a R\$ 5,45. Isso representa uma nova queda nas últimas 4 semanas, quando a projeção era de R\$ 5,55. Nessa mesma linha, o câmbio projetado para o final de 2026 é de R\$ 5,53.

Este ano, o dólar apresenta uma desvalorização de aproximadamente 14,34%, sendo que em outubro ele vinha se mantendo estável, mas atingiu R\$ 5,48 em 10/10 com uma variação positiva de 3% dentro do mês. A seguir o comportamento do câmbio dentro de 2025:

**Taxa de Câmbio – Venda (R\$)**



*Fonte: Ipeadata*

Tal valorização se deve à fatores como a queda da MP do IOF que aumentou o risco para investidores que já estão de olho em um possível déficit fiscal, e o início dos acordos de paz na Guerra em Gaza, o que reduziu o preço do petróleo, aumentou a volatilidade dos mercados e a atratividade do dólar como ativo de segurança.

Enquanto isso outros fatores continuam apontando para um dólar mais baixo a manutenção da taxa Selic em 15% ao ano, a nova isenção no IR, ao shutdown nos EUA – quando há impasse na aprovação de verbas no Congresso, e congelamento de pagamentos, e a expectativa de uma nova redução na faixa dos juros pelo FED.

No contexto nacional, a visão é de que a manutenção da Selic continue favorecendo o *carry trade*, mantendo a atratividade dos ativos brasileiros. Em outubro, com a quase certa aprovação

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | [www.siegen.com.br](http://www.siegen.com.br)

Esta página é parte integrante ao Plano de Recuperação Judicial datado de 03/11/2025 referenciado ao processo 1087639-59.2025.8.26.0100, em curso perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem dos Fóruns Especializados da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciais  
– RAJ'S da Comarca de Campinas/SP



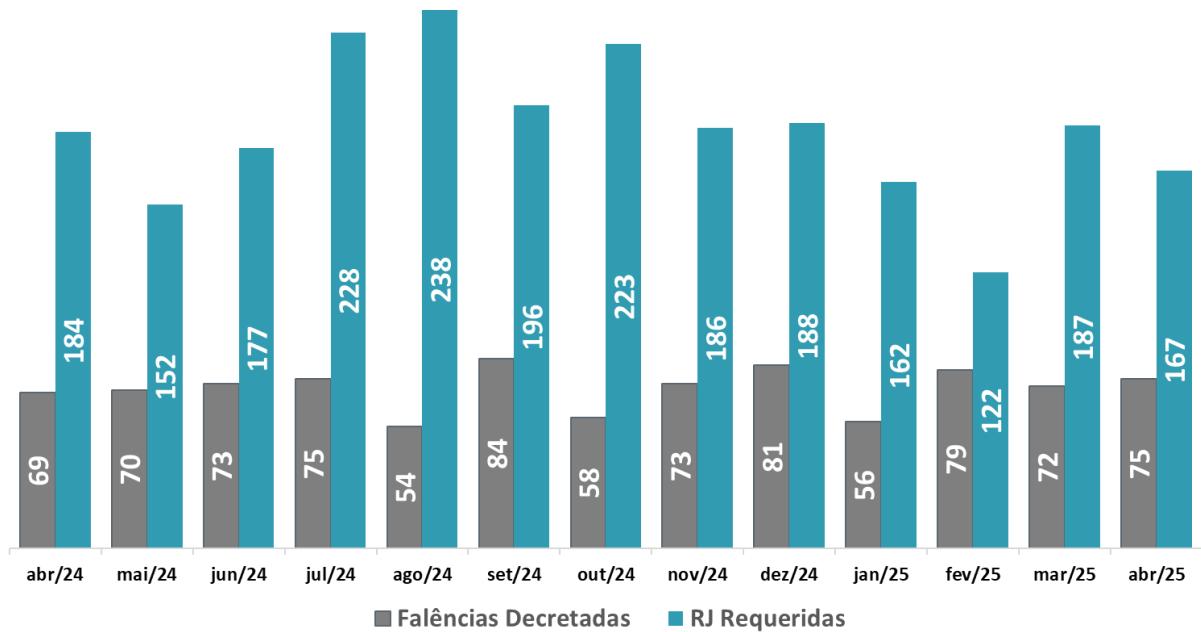
da isenção do IR para pessoas físicas com renda de R\$5 mil no Senado Federal, a expectativa é de que favoreça o consumo e, com a taxação de pessoas mais ricas, não haja impacto negativo no déficit público. Ou seja, mantém se a atratividade e a confiança do investidor.

No contexto internacional, a resolução do shutdown, bem como o progresso no fim da Guerra em Gaza melhorem a atratividade do dólar, elevando o câmbio. As negociações entre os governos dos EUA, Rússia e Ucrânia estão paralisadas, e na contramão de avanços concretos que resultem no término da guerra, as notícias são de novas e maiores ofensivas russas. Esse cenário pode ser favorável ao Brasil devido ao aumento das exportações de *commodities*, o que vem contribuindo para uma balança comercial positiva e maior entrada de dólares no país.

#### 4.2.1.3 INDICADORES SOCIAIS

Conforme os últimos dados publicados pelo Serasa Experian, o mês de abril de 2025 apresentou 167 pedidos de recuperação judicial e 75 falências foram decretadas. Em relação ao mês anterior, representa uma queda de 10,69% nos pedidos de recuperação judicial, e abaixo da média mensal do ano de 2024 (189), sendo que a maioria delas é de empresas de pequeno porte, total de 132. Já em relação às falências decretadas, houve um aumento de 4,16% comparada com março de 2025. Desse montante, apenas 2 são empresas de grande porte. A maioria são empresas de pequeno porte (60) e o restante são de médio porte (13).

#### Requerimentos de RJ e decretações de Falência



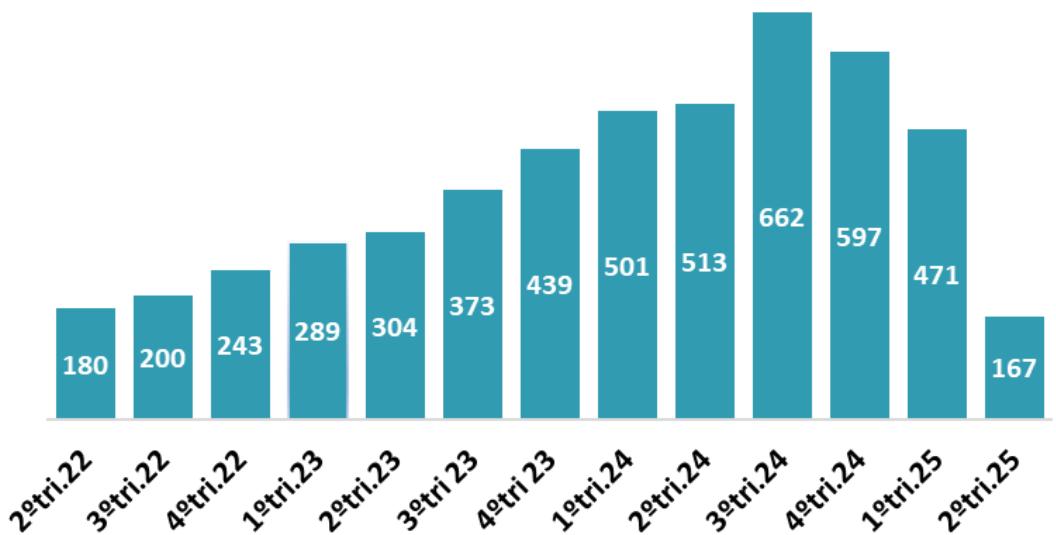
*Fonte: Serasa Experian*

Em comparação a abril de 2024, o número de Recuperações Judiciais requeridas teve uma queda de 9,23%, e o de Falências Decretadas aumentou em 8,69%. Apesar de uma leve recuperação da atividade econômica e da inflação sob controle, muitas empresas ainda enfrentam dificuldades de acesso a crédito e margens apertadas, especialmente nos setores mais impactados por juros altos nos anos anteriores. Com isso, algumas companhias que poderiam buscar a recuperação judicial acabam não conseguindo reunir os requisitos legais ou financeiros para iniciar o processo, resultando diretamente em um maior número de falências decretadas.

Os dados de requerimento de recuperação judicial no primeiro trimestre de 2025 fecharam com queda de 6% quando comparados com o mesmo trimestre de 2024. Já em relação ao trimestre anterior, houve variação negativa em 26%. É o primeiro trimestre em queda após nove trimestres consecutivos de aumento. A expectativa SIEGEN é que os requerimentos de recuperação judicial fechem neste no segundo trimestre de 2025 entre 430 e 480.



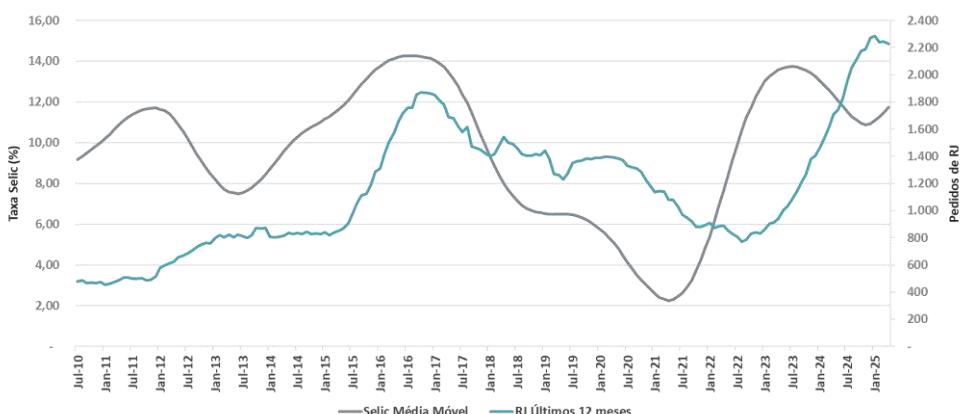
## Requerimentos de recuperação judicial por trimestre



Fonte: Serasa Experian

Comparando os pedidos de RJ e a taxa Selic, o gráfico mostra a média móvel acumulada em 12 meses da taxa Selic e dos requerimentos de recuperação judicial desde 2010, e podemos observar que há uma relação entre estes dois indicadores, onde os efeitos da taxa Selic impactam nos pedidos de RJ nos meses posteriores. Os pedidos de recuperação judicial, aumentaram em 174% desde outubro de 2022, atingindo uma média móvel de 2.226 no acumulado de 12 meses, uma queda em relação ao pico do mês anterior que foi de 2.244.

## Taxa Selic x Pedidos de RJ



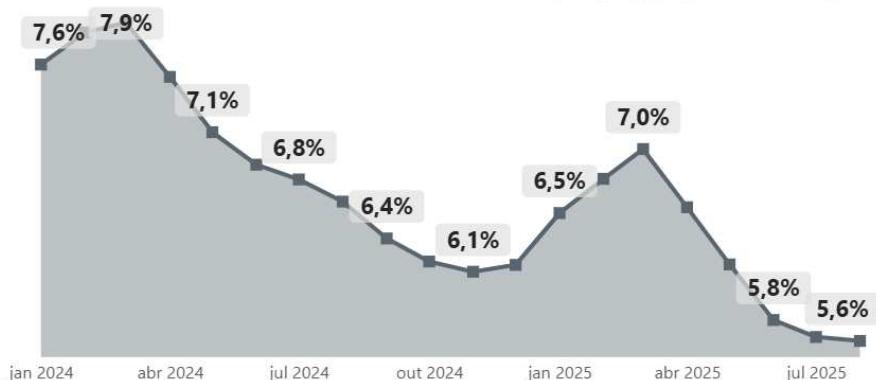
Fonte: Serasa / Bacen / Siegen

Segundo o último resultado divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o nível de desemprego no Brasil atingiu a taxa de 5,6% no trimestre encerrado em agosto de 2025, o que representa 6,1 milhões de pessoas desempregadas. O resultado apresenta queda de 9,0% em relação ao trimestre de março a maio, registrando uma melhora em relação as taxas de desocupação, mostrando um mercado de trabalho aquecido com aumento das vagas formais. Segundo analistas do IBGE, este resultado indica melhores índices de ocupação, representando a menor taxa da série histórica iniciada em 2012, onde havia bons números de desocupação.

O nível de ocupação (percentual de pessoas ocupadas na população em idade de trabalhar) permaneceu no percentual recorde de 58,8%, representando um aumento de 0,7 ponto percentual (p.p) quando comparado ao trimestre do ano anterior, cujo índice era de 58,1%. Observa-se que nos últimos três trimestres houve uma estabilidade no índice do desemprego no país, isso se deve principalmente ao aumento do número de trabalhadores com carteira assinada, à redução da informalidade e à expansão da população ocupada.

A taxa de informalidade atingiu 38,0% da população ocupada, que representa cerca de 38,9 milhões de pessoas, um aumento em relação aos 37,8% do trimestre encerrado em maio de 2025, e uma queda em relação ao mesmo trimestre do ano anterior, que era de 38,9%.

### Taxa de Desocupação (%)

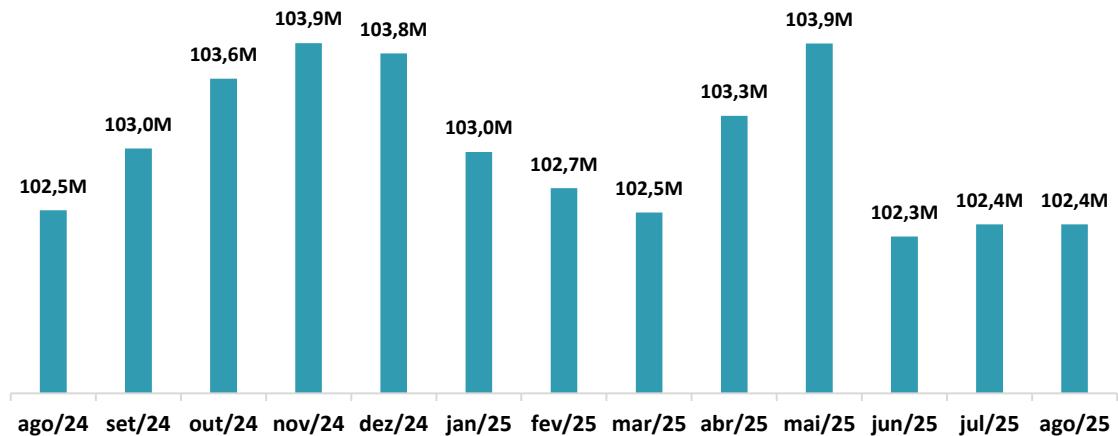


Fonte: IBGE



Em relação à população ocupada, agosto de 2025 registrou uma estimativa de 102,4 milhões, o que representa um aumento de 0,5% comparado ao trimestre anterior e um aumento de 1,8% no ano, com aumento de 1,9 milhão de pessoas.

### Pessoas Ocupadas



Fonte: IBGE

### Contexto

A seguir, os principais contextos em que a **RECUPERANDA** entende serem relevantes para o seu negócio.

### QUADRO 1 – Análise das variáveis políticas e econômicas

Variáveis políticas e econômicas significativas	Futuro das variáveis	Oportunidades e ameaças
PIB	ELEVAÇÃO	OPORTUNIDADE
CAMBIO	QUEDA	NEUTRO
JUROS	QUEDA	OPORTUNIDADE
INFLAÇÃO	QUEDA	OPORTUNIDADE
DÍVIDA PÚBLICA	ELEVAÇÃO	AMEAÇA
BALANÇA COMERCIAL	QUEDA	AMEAÇA
DESEMPREGO	QUEDA	NEUTRO

Fonte: dados da empresa por entrevistas e do mercado financeiro



Embora exista alguma segurança em curto prazo, a perspectiva para os próximos semestres é de recuperação gradual e lenta. A **RECUPERANDA** não identifica ameaças graves em curto prazo, pois entende o cenário de oportunidade de retomada.

#### 4.2.2 Análise do contexto microeconômico

Esta análise está baseada nas principais forças competitivas que interferem na elaboração da estratégia das empresas, conhecida em administração como Forças de Porter<sup>2</sup>. São elas: grau de facilidade de entrada de novos concorrentes, grau de facilidade de entrada de produtos substitutos, nível de interferência governamental no setor, nível de saturação da concorrência, poder de barganha dos clientes e poder de barganha dos fornecedores.

##### Grau de facilidade de novos concorrentes

A **RECUPERANDA** possui um legado robusto e uma reputação consolidada no mercado, apresentando pouca facilidade para novos concorrentes, isso porque, os produtos disponíveis são máquinas de café que possuem prestígio e confiança de diversos clientes e setores do mercado.

Nesse cenário, embora existam concorrentes consolidados, como as marcas Grancoffee e Astoria, a **RECUPERANDA** distinguem-se pela qualidade na prestação de serviços, especialmente no que tange à assistência técnica, bem como pela agilidade no fornecimento e substituição de acessórios e insumos relacionados às máquinas e ao café, atributos que reforçam sua posição competitiva no mercado.

##### Grau de facilidade de entrada de produtos substitutos

A **RECUPERANDA** entende que os produtos por ela comercializados possuem tradição consolidada junto aos consumidores, sendo reconhecidos pela qualidade e confiabilidade. Em

<sup>2</sup> PORTER, MICHAEL EUGENE. Las cinco fuerzas competitivas que le dan forma a la estrategia. Harvard Business Review América Latina. Enero 2008.

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | [www.siegen.com.br](http://www.siegen.com.br)

Esta página é parte integrante ao Plano de Recuperação Judicial datado de 03/11/2025 referenciado ao processo 1087639-59.2025.8.26.0100, em curso perante a 1<sup>a</sup> Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem dos Fóruns Especializados da 4<sup>a</sup> e 10<sup>a</sup> Regiões Administrativas Judiciais – RAJ'S da Comarca de Campinas/SP



razão dessa reputação, verifica-se a existência de barreiras relevantes à entrada de novos produtos substitutos no mercado, especialmente no segmento específico em que atua.

Ademais, destaca-se que o serviço de assistência técnica prestado pela **RECUPERANDA** constitui um diferencial competitivo relevante, o qual contribui diretamente para a fidelização da clientela e para a manutenção da confiança no portfólio da empresa. Tal fator, por sua vez, reforça a posição da **RECUPERANDA** frente à concorrência e dificulta a substituição de seus produtos por alternativas recém-introduzidas no mercado.

A **RECUPERANDA** atua na produção de cafés em sachê e cápsulas compatíveis com o sistema NEXPOD (Nespresso Profissional). Destaca-se por oferecer produtos com diferenciais relevantes, como o café expresso em sachê, elaborado com materiais sustentáveis — especificamente papel filtro 100% biodegradável —, alinhando-se às práticas de responsabilidade ambiental. Além disso, a cápsula NEXPOD representa uma das poucas alternativas compatíveis com o sistema Nespresso Profissional disponíveis no mercado, atendendo a uma demanda específica de consumidores que utilizam essa tecnologia. Durante o período da pandemia, a produção foi temporariamente interrompida. Contudo, ambas as linhas de produto já foram retomadas, com produção ativa e estoque disponível para atendimento imediato.

### Nível de interferência governamental no setor

A **RECUPERANDA** entende que não há nenhuma interferência governamental direta com a sua área de atuação.

### Nível de saturação da concorrência

Na visão da **RECUPERANDA**, o nível de saturação da concorrência é moderado, considerando o dinamismo frequente do mercado, pois com a abertura e fechamento de clientes, sempre há espaço significativo para crescimento. Com uma abordagem inovadora e estratégias bem elaboradas, é possível encontrar espaço para expansão e sucesso, mesmo em um ambiente competitivo.



## Poder de Negociação com Clientes

A **RECUPERANDA** detém elevado poder de negociação junto aos seus clientes, especialmente no Estado de São Paulo — principal área de atuação — bem como em outras capitais próximas. Tal posicionamento estratégico contribui significativamente para o fortalecimento da fidelização da clientela, além de permitir a centralização das operações, o que, por sua vez, assegura maior eficiência na entrega dos produtos e excelência na prestação dos serviços.

Adicionalmente, o nome da **RECUPERANDA** possui reconhecida força no mercado, o que facilita a comunicação comercial e potencializa os resultados nas negociações com clientes, ampliando sua capacidade de influência e competitividade no setor.

## Poder de Negociação dos Fornecedores

O poder de negociação da **RECUPERANDA** junto aos seus fornecedores pode ser considerado moderado, tendo em vista que os insumos e materiais adquiridos são específicos para a fabricação e manutenção das máquinas comercializadas pela empresa. Tal especificidade limita a possibilidade de substituição por fornecedores alternativos, o que impacta diretamente na flexibilidade das negociações comerciais.

Apesar dessas limitações atuais, a relação com fornecedores tem sido estável, sem rupturas significativas, garantindo uma continuidade na parceria que mantém a operação dos negócios sem grandes interrupções.

### 4.2.3 Análise do macro ambiente operacional

A análise deste item visa identificar como se desenvolve o relacionamento específico da **RECUPERANDA** com os principais agentes envolvidos no processo operacional da empresa, quais sejam: trabalhadores, fornecedores de bens e serviços, instituições financeiras e acionistas.



## Trabalhadores

A **RECUPERANDA** mantém uma relação positiva com seus trabalhadores, o que se reflete na ampliação da produção e nos investimentos contínuos em treinamento para a equipe da indústria e comercial.

## Fornecedores de bens e serviços

A **RECUPERANDA** mantém uma relação normal com seus fornecedores, sem impactos após a situação atual, mas continua a adotar a política de pagamento à vista. Essa prática garante estabilidade e previsibilidade nos pagamentos, ajudando a manter a confiança e a continuidade nas relações comerciais, enquanto a empresa ajusta suas finanças e estratégias de aquisição.

## Instituições Financeiras

A **RECUPERANDA** mantém uma relação contínua e aberta com as instituições financeiras, mantendo um diálogo constante com os bancos. Essa comunicação ativa permite a gestão eficiente das suas necessidades de financiamento e a manutenção de uma colaboração sólida, essencial para a estabilidade financeira e o suporte às operações da empresa.

## Clientes

A **RECUPERANDA** mantém uma relação sólida com seus clientes, que continuam com os contratos conforme o previsto, garantindo a estabilidade e continuidade das operações. A situação com esses clientes permanece normal, sem mudanças significativas, o que assegura a consistência no relacionamento e a eficiência na gestão das franquias.



#### 4.2.4 Estratégia a ser adotada

As considerações expostas até aqui reforçam a possibilidade de retomada econômica da **RECUPERANDA**. Tal hipótese tem consistência, uma vez que a empresa está em plena condição de continuidade de atendimento de seus clientes e, também, pelos fatores que serão a seguir expostos, que demonstram que a empresa já vem agindo no sentido de se reequilibrar.

O laudo de avaliação econômico-financeiro aponta para uma forte necessidade de reequilibrar o fluxo de caixa da empresa e repactuar o passivo junto a credores, bem como manter a sua estrutura de acordo com as perspectivas de mercado projetadas.

Assim, este Plano de Recuperação Judicial foi concebido buscando atender aos princípios acima e preservar ao máximo possível o valor da **RECUPERANDA**. Foram definidas duas frentes: (i) estratégia interna, para dar resposta às necessidades imediatas da empresa, atacando os pontos fracos e com foco no fluxo de caixa e (ii) estratégia externa, para dar resposta às expectativas dos agentes envolvidos, notadamente seus credores, e sustentabilidade de médio e longo prazo no soerguimento da **RECUPERANDA**.

##### i. Estratégia interna

As estratégias internas a serem adotadas estão divididas em dois grupos: (i) Estratégias Administrativas e Financeiras e (ii) Estratégias Operacionais.

Na área **administrativa financeira**, em todo o período analisado na projeção foram definidas as principais diretrizes abaixo elencadas.

- Reduzir e controlar todos os gastos da empresa;
- Análise do quadro de funcionários atual condizente às expectativas e projeções de produção e mantê-lo alinhado a estas;
- Reorganizar e alongar as dívidas com credores;
- Redução de taxa de juros financeira;



- Realinhar metas para recomposição do capital circulante;
- Readequar o fluxo de caixa para atender às necessidades operacionais e do Plano de Recuperação Judicial.

Já as estratégias **operacionais** estão fundamentalmente orientadas para a manutenção de sua competitividade e qualidade, buscando estabilidade da empresa de forma controlada e sustentável. É possível destacar as ações abaixo elencadas:

- Manutenção dos prazos de entrega aos clientes;
- Regular o estoque, para evitar ruptura e atender a demanda técnica dos clientes com maior agilidade e eficiência;
- Intensificar programas de redução de custos e otimização de processos buscando maior produtividade.

Por fim, as estratégias **comerciais** são fundamentadas na estabilidade da empresa e na busca de crescimento da receita e confiança do cliente, sendo as principais elencadas a seguir:

- Estímulo de vendas para linhas com maior rentabilidade;
- Ampliação e pulverização da carteira de clientes;
- Aprimorar indicadores comerciais;
- Buscar maior rentabilidade por região e produto;
- Reforçar ações de marketing para suporte ao reposicionamento de mercado e imagem institucional;
- Manter o relacionamento junto aos clientes ativos;
- Comitês constantes para acompanhamento de planejamento, bem como mapeamento de pontos de atenção.

## ii. **Estratégia externa**

A estratégia da empresa no âmbito externo com seus parceiros, fornecedores e clientes é buscar uma reestruturação que se ancore na dilação de prazos para o pagamento de seus passivos e



saneamento de sua situação de inadimplência e para a retomada de suas atividades sem maiores percalços.

#### 4.3 Etapa quantitativa – projeções

Este Plano de Recuperação Judicial viabilizará: (a) redução dos custos fixos e variáveis, além da redução substancial de despesas administrativas; e (b) alongamento e deságio em passivos da **RECUPERANDA**, bem como por outras ações adicionais que, ocorrendo, poderão acelerar sua recuperação.

##### Receitas

A partir do ano 0, observa-se uma retração no faturamento em comparação ao desempenho registrado em 2024. Essa queda decorre da redução nas receitas da **RECUPERANDA**, o que contribuiu para o agravamento de sua situação financeira.

A partir do ano 1, projeta-se um faturamento anual em torno de R\$ 2.436.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais). Para o ano 2, espera-se um crescimento nesse indicador, seguido de um período de estabilidade nos anos subsequentes, com uma taxa média de crescimento anual estimada em 0,2% (zero vírgula dois por cento).

##### Custo da mercadoria vendida

A **RECUPERANDA** não apresenta custos mensais elevados em relação ao mercado de máquinas vendidas, uma vez que já possuem equipamentos próprios para locação e comercialização. Dessa forma, os gastos concentram-se na manutenção do estoque e na aquisição de materiais e acessórios necessários para a conservação das máquinas.

Contudo, considerando os desafios iniciais típicos de um processo de Recuperação Judicial e o esforço da **RECUPERANDA** em mitigar esses impactos, estima-se que os custos operacionais representarão cerca de 10% (dez por cento) da receita líquida a partir do Ano 0, mantendo-se



estáveis ao longo dos anos seguintes. Essa projeção baseia-se nas expectativas da empresa em aprimorar seus processos internos, visando alcançar e sustentar esse percentual ao longo do período analisado.

### Despesas Administrativas e com Vendas

A **RECUPERANDA** tem planos de aprimoramento em seu setor administrativo. No entanto, considerando o cenário atual do Ano 0, estima-se que os custos administrativos representem aproximadamente 78% (setenta e oito por cento) da receita líquida. A partir do Ano 1, espera-se uma redução significativa desse índice, alcançando cerca de 60% (sessenta por cento), com projeção de estabilidade nos anos seguintes.

Essa redução está fundamentada na reestruturação do setor administrativo e na otimização dos processos internos de vendas. Paralelamente, os custos comerciais estão previstos para aumentar a partir do Ano 1, em função de investimentos estratégicos em marketing e participação em eventos, nos quais a **RECUPERANDA** busca maior visibilidade e retorno sobre o investimento por meio da geração de novos negócios.

### Estoque

O estoque da **RECUPERANDA** encontra-se organizado e apresenta tendência de crescimento nos próximos anos. Estima-se um aumento gradual de aproximadamente 1% (um por cento) ao ano, refletindo a melhoria contínua nos controles internos relacionados aos equipamentos e acessórios das máquinas de café. Essa evolução está alinhada com os esforços da empresa em fortalecer sua gestão de ativos e garantir maior eficiência operacional.

### Contas a Receber

As contas a receber da **RECUPERANDA** está adequado de acordo com o fluxo de recebimentos do segmento, considerando os pagamentos referentes aos contratos de locação e venda de máquinas. Dessa forma, foi projetado que a **RECUPERANDA** terá uma elevação de forma gradual de seus recebíveis junto aos seus clientes junto ao crescimento da operação.



## Fornecedores

Dada as dificuldades iniciais do impacto da Recuperação Judicial, houve alteração na política de compras, na qual a **RECUPERANDA** projeta que os pagamentos aos fornecedores serão na condição à vista.

## Ajustes de exercícios anteriores

A análise do endividamento mostrado no passivo demonstra algumas divergências em relação à lista de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial e os credores extraconcursais. Oportunamente haverá a revisão dos referidos créditos pelo Administrador Judicial, o qual após exame, sacramentará seus valores, ensejando ajustes na lista de credores e/ou na contabilidade da **RECUPERANDA**.

## Parcelamento Tributário

Foi estimado que a **RECUPERANDA** buscará parcelamentos especiais para a satisfação do crédito tributário. Portanto, provisionou-se uma necessidade de pagamento de 2% (dois por cento) ao longo do período sobre o faturamento como estimativa desse futuro desembolso.



#### 4.3.1 Projeção dos balanços patrimoniais e demonstrações do resultado do exercício

**Tabela 10 - Projeção dos balanços patrimoniais – Ativos**

BALANÇO PATRIMONIAL		ANO 0	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	ANO 16	ANO 17	
RUBRICA CONTÁBIL		(em R\$ Mil)	41.109	41.356	40.679	40.386	40.476	40.572	40.674	40.783	40.897	41.019	41.146	41.281	41.422	41.570	41.725	41.887	42.056	42.233
<b>Ativo</b>		41.109	41.356	40.679	40.386	40.476	40.572	40.674	40.783	40.897	41.019	41.146	41.281	41.422	41.570	41.725	41.887	42.056	42.233	
<b>Ativo Circulante</b>		26.640	26.887	26.210	25.916	26.006	26.102	26.205	26.313	26.428	26.549	26.677	26.811	26.952	27.100	27.255	27.417	27.587	27.763	
Caixa		1.324	1.349	606	246	269	297	330	369	413	464	520	582	650	724	804	891	984	1.083	
Duplicatas a receber		15.421	15.575	15.573	15.572	15.570	15.569	15.567	15.565	15.564	15.562	15.561	15.559	15.558	15.556	15.555	15.553	15.551	15.550	
Adiantamentos a fornecedores		277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	277	
Adiantamentos a empregados		1.834	1.834	1.834	1.834	1.834	1.834	1.834	1.834	1.834	1.834	1.834	1.834	1.834	1.834	1.834	1.834	1.834	1.834	
Tributos a recuperar		1.028	1.028	1.028	1.028	1.028	1.028	1.028	1.028	1.028	1.028	1.028	1.028	1.028	1.028	1.028	1.028	1.028	1.028	
Estoque		6.698	6.765	6.832	6.901	6.970	7.039	7.110	7.181	7.253	7.325	7.399	7.473	7.547	7.623	7.699	7.776	7.854	7.932	
Despesas pagas antecipadamente		60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	
<b>Ativo não Circulante (LP + ATIVO)</b>		14.469	14.469	14.469	14.469	14.469	14.469	14.469	14.469	14.469	14.469	14.469	14.469	14.469	14.469	14.469	14.469	14.469	14.469	
<b>Ativo Realizável em Longo Prazo</b>		4.607	4.607	4.607	4.607	4.607	4.607	4.607	4.607	4.607	4.607	4.607	4.607	4.607	4.607	4.607	4.607	4.607	4.607	
Adiantamento a sócios		2.437	2.437	2.437	2.437	2.437	2.437	2.437	2.437	2.437	2.437	2.437	2.437	2.437	2.437	2.437	2.437	2.437	2.437	
Consórcio de veículos		70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	
Outros créditos		2.100	2.100	2.100	2.100	2.100	2.100	2.100	2.100	2.100	2.100	2.100	2.100	2.100	2.100	2.100	2.100	2.100	2.100	
<b>Ativo Permanente</b>		9.862	9.862	9.862	9.862	9.862	9.862	9.862	9.862	9.862	9.862	9.862	9.862	9.862	9.862	9.862	9.862	9.862	9.862	
Imobilizado		9.812	9.812	9.812	9.812	9.812	9.812	9.812	9.812	9.812	9.812	9.812	9.812	9.812	9.812	9.812	9.812	9.812	9.812	
Intangível		48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	
Compensações ativas		3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | [www.siegen.com.br](http://www.siegen.com.br)

Esta página é parte integrante do Aditivo e Consolidador ao Plano de Recuperação Judicial datado de 16/04/2025 referenciado ao processo 1000235-18.2024.8.26.03541000280-56.2023.8.26.0548, em curso perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem dos Foros Especializados da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciais – RAJ'S da Comarca de Campinas/SP



### Tabela 13 - Projeção dos balanços patrimoniais – Passivo

BALANÇO PATRIMONIAL																			
RUBRICA CONTÁBIL		ANO 0	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	ANO 16	ANO 17
<i>(em R\$ Mil)</i>																			
Passivo + PL		41.109	41.356	40.679	40.386	40.476	40.572	40.674	40.782	40.897	41.018	41.146	41.281	41.422	41.570	41.725	41.887	42.056	42.232
Passivo Circulante		2.547	2.547	2.962	2.585	2.585	2.585	2.585	2.586	2.586	2.586	2.586	2.587	2.587	2.587	2.587	2.587	2.588	2.588
Fornecedores		20	20	20	20	20	21	21	21	21	21	22	22	22	22	23	23	23	23
Obrigações Trabalhista e Previdenciária		2.527	2.527	2.527	2.527	2.527	2.527	2.527	2.527	2.527	2.527	2.527	2.527	2.527	2.527	2.527	2.527	2.527	2.527
Recuperação Judicial - CP		415	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	
Concursal		0	0	415	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	
Classe I - Trabalhista				415															
Classe II - Garantia Real																			
Classe III - Quirografários				34															
Classe IV - ME/EPP				4															
Partes Relacionadas - art.43																			
Extraconcursal																			
Passivo não Circulante		13.601	13.555	11.431	11.027	10.621	10.214	9.807	9.398	8.989	8.578	8.166	7.754	7.340	6.925	6.508	6.091	5.672	5.253
Outras Obrigações		6.167	6.121	6.075	6.027	5.979	5.929	5.879	5.827	5.775	5.721	5.667	5.611	5.554	5.496	5.437	5.377	5.315	5.253
Recuperação Judicial - LP		7.434	7.434	5.356	4.999	4.642	4.285	3.928	3.571	3.214	2.857	2.500	2.143	1.785	1.428	1.071	714	357	
Concursal		7.434	7.434	5.356	4.999	4.642	4.285	3.928	3.571	3.214	2.857	2.500	2.143	1.785	1.428	1.071	714	357	0
Classe I - Trabalhista		2.077	2.077																
Classe II - Garantia Real																			
Classe III - Quirografários		5.060	5.060	5.060	4.722	4.385	4.048	3.710	3.373	3.036	2.699	2.361	2.024	1.687	1.349	1.012	675	337	
Classe IV - ME/EPP		297	297	297	277	257	237	217	198	178	158	138	119	99	79	59	40	20	
Partes Relacionadas - art.43																			
Extraconcursal																			
Patrimônio Líquido		24.962	25.254	26.286	26.774	27.270	27.772	28.282	28.799	29.323	29.854	30.394	30.941	31.495	32.058	32.629	33.208	33.796	34.392
Capital Social		7.300	7.300	7.300	7.300	7.300	7.300	7.300	7.300	7.300	7.300	7.300	7.300	7.300	7.300	7.300	7.300	7.300	
Prejuízos acumulados		17.662	17.954	18.986	19.474	19.970	20.472	20.982	21.499	22.023	22.554	23.094	23.641	24.195	24.758	25.329	25.908	26.496	27.092
Resultado do exercício		26	292	1.031	489	495	502	510	517	524	532	539	547	555	563	571	579	588	596

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | [www.siegen.com.br](http://www.siegen.com.br)

Esta página é parte integrante ao Plano de Recuperação Judicial datado de 03/11/2025 referenciado ao processo 1087639-59.2025.8.26.0100, em curso perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem dos Foros Especializados da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciais – RAJ'S da Comarca de Campinas/SP



**Tabela 14 - Projeção das demonstrações do resultado do exercício**

DRE	ANO 0	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	ANO 16	ANO 17		
<i>(em R\$ Mil)</i>																				
Receita	2.424	2.436	2.485	2.534	2.585	2.637	2.690	2.743	2.798	2.854	2.911	2.969	3.029	3.089	3.151	3.214	3.279	3.344		
( - ) Deduções da receita	-166	-167	-170	-174	-177	-181	-184	-188	-192	-196	-199	-203	-208	-212	-216	-220	-225	-229		
<b>Receita Líquida de Vendas</b>	<b>2.258</b>	<b>2.269</b>	<b>2.314</b>	<b>2.361</b>	<b>2.408</b>	<b>2.456</b>	<b>2.505</b>	<b>2.555</b>	<b>2.606</b>	<b>2.659</b>	<b>2.712</b>	<b>2.766</b>	<b>2.821</b>	<b>2.878</b>	<b>2.935</b>	<b>2.994</b>	<b>3.054</b>	<b>3.115</b>		
Custo das Mercadorias	-242	-244	-248	-253	-259	-264	-269	-274	-280	-285	-291	-297	-303	-309	-315	-321	-328	-334		
<b>Lucro Bruto</b>	<b>2.016</b>	<b>2.025</b>	<b>2.066</b>	<b>2.107</b>	<b>2.149</b>	<b>2.192</b>	<b>2.236</b>	<b>2.281</b>	<b>2.327</b>	<b>2.373</b>	<b>2.421</b>	<b>2.469</b>	<b>2.518</b>	<b>2.569</b>	<b>2.620</b>	<b>2.673</b>	<b>2.726</b>	<b>2.781</b>		
( - ) Despesas com Vendas	-12	-18	-19	-20	-21	-22	-23	-24	-25	-27	-28	-29	-31	-32	-34	-36	-37	-39		
( - ) Despesas gerais e administrativas	-1.761	-1.361	-1.389	-1.416	-1.445	-1.474	-1.503	-1.533	-1.564	-1.595	-1.627	-1.660	-1.693	-1.727	-1.761	-1.796	-1.832	-1.869		
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>-1.773</b>	<b>-1.379</b>	<b>-1.408</b>	<b>-1.436</b>	<b>-1.466</b>	<b>-1.496</b>	<b>-1.526</b>	<b>-1.557</b>	<b>-1.589</b>	<b>-1.622</b>	<b>-1.655</b>	<b>-1.689</b>	<b>-1.724</b>	<b>-1.759</b>	<b>-1.795</b>	<b>-1.832</b>	<b>-1.870</b>	<b>-1.908</b>		
<b>Lucro Oper. Antes do Resultado Fin.</b>	<b>242</b>	<b>646</b>	<b>658</b>	<b>671</b>	<b>684</b>	<b>697</b>	<b>710</b>	<b>724</b>	<b>737</b>	<b>751</b>	<b>766</b>	<b>780</b>	<b>795</b>	<b>810</b>	<b>825</b>	<b>841</b>	<b>856</b>	<b>872</b>		
Despesas financeiras	-47	-47	-48	-49	-50	-51	-52	-53	-54	-55	-56	-57	-58	-59	-61	-62	-63	-64		
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>-47</b>	<b>-47</b>	<b>-48</b>	<b>-49</b>	<b>-50</b>	<b>-51</b>	<b>-52</b>	<b>-53</b>	<b>-54</b>	<b>-55</b>	<b>-56</b>	<b>-57</b>	<b>-58</b>	<b>-59</b>	<b>-61</b>	<b>-62</b>	<b>-63</b>	<b>-64</b>		
<b>Lucro Oper. Após Resultado Fin.</b>	<b>196</b>	<b>599</b>	<b>611</b>	<b>622</b>	<b>634</b>	<b>646</b>	<b>658</b>	<b>671</b>	<b>684</b>	<b>697</b>	<b>710</b>	<b>723</b>	<b>737</b>	<b>750</b>	<b>764</b>	<b>779</b>	<b>793</b>	<b>808</b>		
Despesas não Operacionais	-62	-62	-62	-62	-62	-62	-62	-62	-62	-62	-62	-62	-62	-62	-62	-62	-62	-62		
<b>Lucro Oper. Após Resultado Fin.</b>	<b>-62</b>																			
<b>Deságio</b>				1.662	319	319	319	319	319	319	319	319	319	319	319	319	319	319		
Ganho financeiro sobre deságio (PIS / COFINS)				77	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15		
<b>Resultado não Operacional</b>	<b>-124</b>	<b>-124</b>	<b>1.615</b>	<b>210</b>																
<b>Resultado antes do IRPJ</b>	<b>72</b>	<b>475</b>	<b>2.226</b>	<b>833</b>	<b>844</b>	<b>856</b>	<b>869</b>	<b>881</b>	<b>894</b>	<b>907</b>	<b>920</b>	<b>933</b>	<b>947</b>	<b>961</b>	<b>975</b>	<b>989</b>	<b>1.004</b>	<b>1.018</b>		
Imposto				-138	-733	-259	-263	-267	-271	-276	-280	-284	-289	-293	-298	-303	-307	-312	-317	-322
<b>Lucro Líquido</b>	<b>71</b>	<b>338</b>	<b>1.493</b>	<b>573</b>	<b>581</b>	<b>589</b>	<b>597</b>	<b>606</b>	<b>614</b>	<b>623</b>	<b>631</b>	<b>640</b>	<b>649</b>	<b>658</b>	<b>667</b>	<b>677</b>	<b>686</b>	<b>696</b>		
<b>Pagamento da Recuperação Judicial (Concursal e Extraconcursal)</b>	<b>-45</b>	<b>-45</b>	<b>-462</b>	<b>-85</b>	<b>-86</b>	<b>-87</b>	<b>-88</b>	<b>-89</b>	<b>-90</b>	<b>-91</b>	<b>-92</b>	<b>-93</b>	<b>-94</b>	<b>-95</b>	<b>-96</b>	<b>-98</b>	<b>-99</b>	<b>-100</b>		
<b>Resultado líquido após RJ</b>	<b>26</b>	<b>292</b>	<b>1.031</b>	<b>489</b>	<b>495</b>	<b>502</b>	<b>510</b>	<b>517</b>	<b>524</b>	<b>532</b>	<b>539</b>	<b>547</b>	<b>555</b>	<b>563</b>	<b>571</b>	<b>579</b>	<b>588</b>	<b>596</b>		

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740 | Conj. 30 | Alto de Pinheiros | São Paulo | SP | Brasil | CEP: 05465-070 | +55 11 3026 9231 | [www.siegen.com.br](http://www.siegen.com.br)

Esta página é parte integrante ao Plano de Recuperação Judicial datado de 03/11/2025 referenciado ao processo 1087639-59.2025.8.26.0100, em curso perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem dos Foros Especializados da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciais – RAJ'S da Comarca de Campinas/SP



## 5 Proposta aos credores

Considerando que a **RECUPERANDA** enfrenta dificuldades econômicas e financeiras e, em especial, pela atual situação de insegurança econômica no Brasil.

Considerando que, em resposta a suas dificuldades econômicas e financeiras, a **RECUPERANDA** requereu pedido de Recuperação Judicial, nos termos da Lei n.º 11.101/2005 e deve submeter um Plano de Recuperação Judicial à apreciação dos credores e à homologação judicial, caso aprovado.

Considerando que o Plano de Recuperação Judicial cumpre os requisitos contidos no art. 53 da Lei n.º 11.101/2005, uma vez que pormenoriza os meios de soerguimento da **RECUPERANDA** e implica na maximização da recuperação dos créditos em benefício dos credores sujeitos e não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

Considerando que, a **RECUPERANDA** por força da Recuperação Judicial, busca superar sua crise econômica e financeira e reestruturar seus negócios, com o objetivo de preservar a atividade empresarial e manter-se como fonte de geração de empregos, tributos e riqueza.

A **RECUPERANDA** submete este Plano de Recuperação Judicial à aprovação dos credores nos termos da Lei n.º 11.101/2005, e à homologação judicial, conforme a seguir.



## 5.1 Condições gerais e metodologia para apuração dos pagamentos

1. **CLASSE I – Trabalhista:** os credores que integrarem esta classe, independente da fase processual em que sejam incluídos na relação de credores, farão *jus* ao recebimento de seus respectivos créditos nas seguintes condições:
  - a) **Limitação:** Os credores cujo valor do seu crédito seja superior a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, serão limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, vigentes na data do pedido da Recuperação Judicial, por credor com enquadramento na Classe I – Trabalhista e liquidados conforme os termos previstos nos itens “a”, desta cláusula. O saldo remanescente do crédito, após a referida limitação, será classificado e liquidado conforme a estrutura de pagamento da Classe III – Crédito Quirografário, conforme determina o art. 83 da lei 11.101/2005 e o Enunciado XIII do GRUPO DE CÂMARAS RESERVADAS DE DIREITO EMPRESARIAL do TJSP.
  - b) **Deságio:** Para o saldo dos créditos da Classe I – Trabalhistas, após a limitação prevista no item “a” (limitação de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos), será aplicado o deságio de 80% (oitenta por cento).
  - c) **Amortização:** Pagamento integral (à vista) dos créditos relacionados nesta classe, respeitados os itens “a” e “b”, em 1 (um) ano a contar da data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e, no caso de novas habilitações e/ou majorações de valores na classe, deve-se considerar prazo de 1 (um) ano para a quitação, contado da data da sentença judicial transitada em julgado que determinar a habilitação e/ou majoração do crédito na Recuperação Judicial devidamente publicada em Diário Oficial.
  - d) **Atualização Monetária:** TR + 1,00% a.a. (Taxa Referencial acrescida de um por cento ao ano) limitado na soma a 3,00% a.a. (três por cento ao ano) sobre o valor do crédito, respeitando os itens “a”, “b” e “c”;



- i. Caso a TR (Taxa Referencial) deixe de existir ou ainda que seja determinada sua substituição por decisão judicial, o índice que a substituir será adotado para efeito das correções monetárias, respeitando o limite do item d).
  
  - e) **Quitação:** Uma vez homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial este plano e efetuado os pagamentos conforme premissas descritas acima, obrigará os credores sujeitos à Recuperação Judicial e aqueles que a ela aderirem, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, acarretando a automática, irrevogável e irretratável liberação e quitação de todas as dívidas e seus acessórios, em relação a **RECUPERANDA** e demais pessoas físicas e jurídicas eventualmente envolvidas em demandas judiciais que se persigam o mesmo crédito, nestes últimos casos se restringindo aos que expressamente anuíram aos seus termos.
2. **CLASSE III – Quirografários:** os credores que integrarem esta classe, farão jus ao recebimento de seus respectivos créditos nas seguintes condições:
- a) **Carência:** Nenhum pagamento será realizado nos 23 (vinte e três) primeiros meses contados da data da publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial;
  
  - b) **Deságio:** Para os créditos da Classe III – Quirografários, será aplicado o deságio de 90% (noventa por cento) sobre o crédito total listado.
  
  - c) **Amortização:** Pagamento dos créditos relacionados ocorrerá em 15 (quinze) parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término do período de carência previsto no item “a”, e com a aplicação do deságio do item “b”, e as demais parcelas nos anos posteriores e, no mesmo dia e mês da primeira parcela, onde o pagamento mínimo de cada parcela será de R\$ 100,00 (cem reais).
  
  - d) **Atualização Monetária:** TR + 1,00% a.a. (Taxa Referencial acrescida de um por cento ao ano) limitado na soma a 3,00% a.a. (três por cento ao ano) sobre o valor do crédito, respeitando os itens “a”, “b” e “c”;



- i. Caso a TR (Taxa Referencial) deixe de existir ou ainda que seja determinada sua substituição por decisão judicial, o índice que a substituir será adotado para efeito das correções monetárias, respeitando o limite do item “d”.
  
- e) **Quitação:** Uma vez homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial este plano e efetuado os pagamentos conforme premissas descritas acima, obrigará os credores sujeitos à Recuperação Judicial e aqueles que a ela aderirem, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, acarretando a automática, irrevogável e irretratável liberação e quitação de todas as dívidas e seus acessórios, em relação a **RECUPERANDA** e demais pessoas físicas e jurídicas eventualmente envolvidas em demandas judiciais que se persigam o mesmo crédito, nestes últimos casos se restringindo aos que expressamente anuíram aos seus termos.
  
- 3. **CLASSE IV – ME/EPP:** os credores que integrarem esta classe, farão jus ao recebimento de seus respectivos créditos nas seguintes condições:
  
- a) **Carência:** Nenhum pagamento será realizado nos 23 (vinte e três) primeiros meses contados da data da publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial;
  
- b) **Deságio:** Para os créditos da Classe IV - ME/EPP, será aplicado o deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o crédito total listado.
  
- c) **Amortização:** Pagamento dos créditos relacionados ocorrerá em 15 (quinze) parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término do período de carência previsto no item “a”, e com a aplicação do deságio do item “b”, e as demais parcelas nos anos posteriores e, no mesmo dia e mês da primeira parcela, onde o pagamento mínimo de cada parcela será de R\$ 100,00 (cem reais), ressalvada a limitação do próprio crédito incluído na relação de credores;



- d) **Atualização Monetária:** TR + 1,00% a.a. (Taxa Referencial acrescida de um por cento ao ano) limitado na soma a 3,00% a.a. (três por cento ao ano) sobre o valor do crédito, respeitando os itens “a”, “b” e “c”;
- i. Caso a TR (Taxa Referencial) deixe de existir ou ainda que seja determinada sua substituição por decisão judicial, o índice que a substituir será adotado para efeito das correções monetárias, respeitando o limite do item “d”.
- e) **Quitação:** Uma vez homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial este plano e efeituado os pagamentos conforme premissas descritas acima, obrigará os credores sujeitos à Recuperação Judicial e aqueles que a ela aderirem, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, acarretando a automática, irrevogável e irretratável liberação e quitação de todas as dívidas e seus acessórios, em relação a **RECUPERANDA** e demais pessoas físicas e jurídicas eventualmente envolvidas em demandas judiciais que se persigam o mesmo crédito, nestes últimos casos se restringindo aos que expressamente anuíram aos seus termos.

### 5.1.1. Das Unidades Produtivas Isoladas

Poderá a **RECUPERANDA**, a seu critério, alienar bens de seu ativo imobilizado ou circulante, através da venda de ativos ou UPI (unidade produtiva isolada), observado os limites da lei aplicável, art. 66 e que, segundo os arts. 60 e 60-A da Lei n.º 11.101/2005.

O objeto da alienação será adquirido livre de sucessão de passivos, ônus, dívidas, constrições, contingências, garantias e obrigações da **RECUPERANDA**, incluindo, mas não se limitando, aquelas de natureza tributária, regulatória, administrativa, cível, ambiental, trabalhista, comercial e previdenciária e responsabilidades decorrentes de corrupção (inclusive da Lei nº 12.846/2013), na forma dos artigos 60, 60-A, 141, II, 142 Lei n.º 11.101/2005 e artigo 133, § 1º do Código Tributário Nacional.

O fruto da referida alienação será revertido integralmente à **RECUPERANDA**, para sua utilização em operação como capital de giro e para pagamento de credores, na forma deste Plano de Recuperação Judicial.



A **RECUPERANDA** se reserva no direito de oportunamente, realizar a devida avaliação do(s) bem(ns) a ser(em) integrado(s) na UPI por profissional habilitado e devidamente inscrito no respectivo órgão profissional.

Quando não houver previsão específica e diversa, o prazo para alienação da UPI será de até 6 (seis) meses, a partir da publicação do edital de publicidade da alienação da UPI ("Edital do Certame").

#### 5.1.1.1. Forma de alienação

A forma de alienação poderá ser via leilão judicial, na modalidade eletrônico, presencial ou híbrido, ou por propostas fechadas, na forma do art. 142, inciso I, da Lei nº 11.101/2005, ficando a escolha da modalidade, e eventual leiloeiro a critério exclusivo da **RECUPERANDA**, restando claro e consignado que a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da alienação, e será custeado pelo arrematante.

Na forma proposta fechada, os proponentes deverão apresentar propostas para aquisição da UPI no cartório da respectiva vara que tramita o processo de recuperação judicial, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do respectivo Edital do Certame, ao final deste prazo, o juiz convocará a **RECUPERANDA**, a administração judicial e demais interessados para abertura das propostas, declarando a melhor proposta como vencedora, observando-se o direito de preferência do *Stalking Horse*.

Serão realizadas tantas praças quanto necessárias até a alienação da UPI, sendo certo que o valor do lance mínimo será definido a critério das **RECUPERANDAS**. Os pagamentos poderão ser à vista ou parcelados, não ultrapassando o prazo de 6 (seis) meses, quando não houver previsão específica e diversa.

Caso o vencedor do certame não pague o valor do lance vencedor, por sua culpa exclusiva, ficará sujeito à multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor,



servindo o auto de arrematação do leilão, em conjunto com esse Plano de Recuperação Judicial, como título executivo para cobrança de tal multa em favor da **RECUPERANDA**.

Nesta hipótese, o ofertante que tiver oferecido o segundo maior lance será declarado vencedor do leilão judicial, desde que o valor seja igual ou superior ao valor mínimo para a hasta, respeitando as demais condições previstas neste Plano de Recuperação Judicial.

Após o pagamento integral do preço do leilão, a **RECUPERANDA** comunicará ao juiz responsável pelo processo de Recuperação Judicial, para que este expeça a respectiva carta de arrematação, sendo realizada a transferência dos bens ao vencedor.

Na hipótese de haver proposta vinculante por *Stalking Horse*, a forma de aquisição será obrigatoriamente na forma de proposta fechada, não sendo necessário a participação de leiloeiro, assim após a publicação do edital constando a proposta vinculante, terceiros terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar novas ofertas, ao final deste prazo o juiz competente convocará a **RECUPERANDA**, o administrador judicial e demais interessados para abertura das propostas, podendo o *Stalking Horse* exercer o seu direito de preferência.

## 5.2. Crédito em moeda estrangeira

Para todos os fins de pagamento, os créditos em moeda estrangeira serão convertidos para a moeda nacional para todos os fins de direito, pelo câmbio do dia do ajuizamento da Recuperação Judicial, em conformidade com o art. 50, § 2.º da Lei n.º 11.101/2005. Os créditos em moeda estrangeira serão convertidos em reais com base na cotação de fechamento da taxa de venda de câmbio de Reais, disponível no SISBACEN – Sistema de Informações do Banco Central do Brasil.

## 5.3. Procedimentos para Leilão Reverso

Havendo boas condições dentro do processo de soerguimento da **RECUPERANDA** no decorrer de sua Recuperação Judicial e, havendo ainda oportunidades pontuais que lhe permitam acelerar o pagamento de seus credores, a **RECUPERANDA** poderão pleitear um leilão reverso



para quitação dos créditos ora elencados na relação de credores desta Recuperação Judicial, permitindo que estes sejam liquidados antecipadamente frente a condições favoráveis de deságio.

Tal leilão será comunicado ao juízo desta Recuperação Judicial para inscrição de interessados, onde ainda será comunicada as condições a serem apresentadas para sua realização.

O leilão reverso terá como base o valor do crédito inscrito nesta Recuperação Judicial, considerando as condições de pagamento e deságios elencadas anteriormente e serão liquidados os créditos de credores que ofertarem a melhor condição de deságio, limitado ao valor disponibilizado pela **RECUPERANDA** para a quitação de tais créditos.

Os credores que possuírem créditos superiores ao valor ora ofertado pela **RECUPERANDA** para a realização do leilão reverso, poderão se inscrever com oferta parcial, informando quanto pretendem liquidar de seu crédito e a que deságio.

Como exemplo hipotético para estes credores, pode-se considerar que a **RECUPERANDA** ofereça um valor de BRL 300.000 para a operação de leilão reverso e um credor com crédito inscrito de BRL 1.000.000, este poderá ofertar por BRL 300.000 um crédito de BRL 600.000 com deságio de 50% e, em ele sendo um dos vencedores do leilão, haverá a quitação parcial de BRL 600.000 de seu passivo por estes BRL 300.000, permanecendo na lista de créditos sujeitos e a serem honrados nos termos do Plano de Recuperação Judicial, o valor de BRL 400.000.

#### 5.4. Procedimentos para pagamento

Os valores considerados para o pagamento dos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial serão os constantes do Quadro Geral Credores, conforme art. 18 da Lei n.º 11.101/2005 e de suas modificações subsequentes decorrentes de decisões judiciais.



Os pagamentos dos valores para os créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial obedecerão aos respectivos contratos vigentes ou poderão ser modificados em razão de acordo entre as partes, de adesão a este Plano de Recuperação Judicial ou de decisões judiciais.

Os valores decorrentes de créditos trabalhistas devidos em razão de condenações judiciais serão pagos diretamente ao credor na forma deste Plano de Recuperação Judicial, ficando este obrigado a informar o juízo de origem, caso necessário, a ocorrência de liquidações parciais ou total de seu crédito habilitado, salvo disposição contrária explícita do juízo de origem e comunicada nos autos desta Recuperação Judicial.

Os valores devidos aos credores de todas as classes, nos termos deste Plano de Recuperação Judicial, serão pagos por meio eletrônico, como PIX, transferência bancária ou outra equivalente.

Os credores deverão fornecer via correspondência eletrônica para o e-mail [rj@italiancoffee.com.br](mailto:rj@italiancoffee.com.br), com confirmação de entrega e de leitura, seus dados bancários para fim de pagamento das parcelas em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos antes do pagamento da parcela, caso contrário, os vencimentos do fluxo de pagamentos do crédito sujeito serão contados a partir de 30 (trinta) dias após o fornecimento de referidos dados.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de os credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento deste Plano de Recuperação Judicial. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os credores não terem informado, com no mínimo 30 (trinta) dias corridos de antecedência do vencimento, suas contas bancárias. Os vencimentos do fluxo de pagamentos do crédito sujeito serão contados a partir de 30 (trinta) dias após o fornecimento de referidos dados.

## 5.5. Disposições gerais da proposta aos credores

Fica permitida a disponibilização de bens para penhor, arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado, para a obtenção de linhas de crédito e/ou financiamento para a operação da **RECUPERANDA**, desde que seja submetida à autorização prévia do juízo, conforme previsto nos arts. 60 e 66 da Lei 11.101/2005.



Este Plano de Recuperação Judicial, uma vez homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial, obrigará a **RECUPERANDA** e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial e aqueles que a ela aderirem, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, e acarretará, após o seu cumprimento na automática, irrevogável e irretratável liberação e quitação de todas as dívidas a ele inerentes.

Ficam revogadas todas as disposições do Plano de Recuperação Judicial apresentado anteriormente nos autos, incluindo seus respectivos aditivos, laudos e demais documentos que o integram.

Eventuais créditos retardatários habilitados na recuperação judicial na Classe II – Garantia Real, estarão sujeitos à mesma forma de pagamento prevista para a Classe III – Quirografário.

A ata da Assembleia Geral de Credores que aprovar o Plano e os seus aditamentos serão incorporados a este Plano de Recuperação Judicial, com poder de alteração deste. Em havendo inconsistência de informações entre este Plano de Recuperação Judicial e ata e aditamentos, deverá ser considerado a ata.

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, os respectivos valores serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se for o caso, carta de anuência, nos casos de títulos protestados. Com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, os credores formalizarão sua concordância com a suspensão de publicidade destes protestos e demais anotações cadastrais respectivas enquanto o Plano de Recuperação Judicial estiver em vigor. Sendo esta cláusula aplicável também aos casos de credores aderente a subclasses.

A **RECUPERANDA** se compromete a realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados para cumprir os termos deste Plano de Recuperação Judicial.



A **RECUPERANDA** reconhece a existência de pendências tributárias e conhece a importância em saná-las como parte de sua reestruturação. Nesse sentido, a **RECUPERANDA**, após a aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial, buscará parcelamentos especiais compatíveis com seu estado de empresa em recuperação valendo-se do entendimento e legislação atual previstos na Lei 11.101/2005, no Código Tributário Nacional e na Jurisprudência que trata do tema, provisionado e buscando pagar seus tributos com destaque de um percentual sobre seu faturamento.

Frente a tal desafio, a **RECUPERANDA** compromete-se a, no decorrer de seu processo de Recuperação Judicial:

I – Otimizar sua gestão tributária, visando evitar novas pendências;

II – Aderir aos parcelamentos existentes e porventura criados pelas entidades governamentais, sempre levando em consideração suas possibilidades de caixa, sua viabilidade e o estabelecimento de regras e condições apropriadas à sua condição de Recuperação Judicial;

III – Quando cabível, utilizar-se dos remédios legais presentes em nosso ordenamento jurídico para contestar cobranças que entender indevidas.

Após aprovado o Plano de Recuperação Judicial, e no prazo de seu cumprimento, seja no período de carência ou mesmo no período de pagamento dos credores, poderá a **RECUPERANDA** convocar nova Assembleia Geral de Credores para revisão do Plano de Recuperação Judicial ora aprovado.

Na ocorrência de possíveis declarações judiciais de nulidade ou de ineficácia de qualquer cláusula do Plano de Recuperação Judicial, não implicará nulidade ou ineficácia das demais disposições, que permanecerão em vigor conforme descrito.



### 5.5.1. Da novação da dívida

Aprovado o Plano de Recuperação Judicial e concedida a Recuperação Judicial, por intermédio de decisão de homologação da aprovação expressa ou tácita da Recuperação Judicial, opera-se a novação concursal da dívida, conforme art. 59 nos termos da Lei n.º 11.101/2005.

Com a homologação deste Plano de Recuperação Judicial e consequente novação dos créditos sujeitos, todas as obrigações anteriores em relação às **RECUPERANDA** serão extintas, devendo ser encerradas as execuções propostas em face da **RECUPERANDA**, bem como cancelados os protestos respectivos, com a exclusão da **RECUPERANDA** dos cadastros de inadimplência.

Na hipótese de haver conflito entre as disposições deste Plano de Recuperação Judicial e aquelas previstas nos contratos celebrados com quaisquer credores anteriormente ao pleito recuperacional, em relação a quaisquer obrigações da **RECUPERANDA**, mas não exclusivamente, as de dar, fazer, não fazer, prevalecerão as disposições contidas no Plano de Recuperação Judicial, sempre, sendo que o não exercício de quaisquer das prerrogativas e/ou medidas ora estabelecidas neste Plano de Recuperação Judicial, não poderá e não deverá ser interpretado, por qualquer credor, como novação, desistência ou renúncia de direito.

### 5.5.2. Processos Judiciais

Exceto se previsto de forma diversa neste Plano de Recuperação Judicial, os credores sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial não mais poderão, em relação a seus créditos concursais, a partir da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, com o que concordam expressamente:

- Ajuizar ou prosseguir em qualquer ação ou processo judicial de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito contra a **RECUPERANDA**, sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial;



- b. Executar qualquer sentença judicial, decisão judicial ou sentença arbitral contra a **RECUPERANDA** relacionada a qualquer crédito contra a **RECUPERANDA**, sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial;
- c. Arrestar ou penhorar quaisquer bens da **RECUPERANDA**;
- d. Criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos da **RECUPERANDA**;
- e. Reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer valor devido pela **RECUPERANDA**.

Todas as execuções ou ações monitórias ou de cobrança judiciais em curso face à **RECUPERANDA**, relativa aos créditos sujeitos aos efeitos deste Plano de Recuperação Judicial (todos os créditos cujos fatos geradores tenham ocorrido antes da distribuição da Recuperação Judicial, mesmo que consolidados depois dele) serão extintas em relação às **RECUPERANDA**, e as penhoras e constrições existentes sobre bens de propriedade ou titularidade da **RECUPERANDA** serão, em consequência, liberadas.

Serve este Plano de Recuperação Judicial, com as respectivas listas de credores e de créditos, juntamente com a decisão homologatória deste Plano de Recuperação Judicial, documento o bastante para autorizar a **RECUPERANDA** a peticionar pela extinção das ações nos termos do parágrafo anterior.

### 5.5.3. Cessões de Crédito

Os credores poderão ceder seus créditos a outros credores ou a terceiros. A cessão produzirá efeitos desde que a **RECUPERANDA** e o juízo da Recuperação Judicial sejam informados.



#### 5.5.4. Créditos contingentes, impugnação ou habilitação de créditos e acordos

Os créditos listados na relação de credores do Administrador Judicial, poderão ser modificados, e novos créditos poderão ser incluídos no Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergências, impugnação de créditos ou acordos. Para tanto, os valores informados neste Plano de Recuperação Judicial servem, inicialmente, como demonstração da forma de pagamento proposta pela **RECUPERANDA**, sendo certo que serão ajustados e revistos quando de sua homologação frente aos incidentes ocorridos em seu percurso, bem como nos momentos de liquidação previstos neste Plano de Recuperação Judicial.

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Desta forma, seus valores serão adequados aos pagamentos futuros previstos na ocasião em que estiverem habilitados a receber seus créditos ou pagamentos que venham a surgir do momento de sua habilitação em diante.

#### 5.5.5. Créditos excluídos

Caso credores sejam excluídos por ordem judicial, e seja necessário pagá-los fora da esfera da Recuperação Judicial, todos os acordos serão imediatamente informados aos credores nos autos e ao Administrador Judicial, e as alterações que estes acordos vierem a provocar, para mais ou para menos no valor das parcelas em virtude de sua exclusão, serão de modo uniforme distribuídos nas parcelas devidas às suas respectivas classes, sem prejuízo de a **RECUPERANDA** requerer a revisão do Plano de Recuperação Judicial, estando esse homologado ou não.

#### 5.5.6. Vinculação do Plano



As disposições do Plano vinculam a **RECUPERANDA** e seus Credores, os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da Homologação do Plano.

### 5.5.7. Encerramento da Recuperação Judicial

Após o prazo previsto no art. 61 da Lei de Recuperação de Empresas, o juízo decretará por sentença o encerramento da Recuperação Judicial, nos termos do art. 63 deste mesmo diploma legal.

### 5.6. Síntese

Este Plano de Recuperação Judicial demonstra a melhor condição possível de recuperação aplicável às **RECUPERANDA** e tem por fim evitar que a referida empresa tenha suas condições de liquidez prejudicadas e eventualmente seja convolada a uma massa falida que, como sabido, resultará no encerramento de diversos postos de empregos diretos.

Ressalta-se ainda que a não aprovação deste Plano de Recuperação Judicial ocasionará a cessão da geração de riquezas pela empresa e, desta forma, não restará aos credores alternativa para receber os recursos que lhes são devidos, exceto a de aguardar a liquidação de bens da empresa que, em tal situação, costumam ser muito desvalorizados e liquidados a preço vil.

Por fim, a continuidade da atividade da **RECUPERANDA** proporcionará condições de reestruturação e desta forma, gerar empregos e melhora na economia do setor. Neste cenário, o presente Plano de Recuperação Judicial proporciona o pagamento com deságio para todas as classes nele habilitadas, apenas com diferencial para a classe I, devido a sua necessidade de pagamento antecipado, além disso, fora disponibilizado o pagamento via cláusula social para os que optarem pela adesão.

Observe que nenhum credor foi convidado a participar de um plano de capitalização da empresa e não foi forçado a continuar estabelecendo relações comerciais com a **RECUPERANDA**.



## 6- Considerações finais

A SIEGEN – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL E GESTÃO DE ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS LTDA, contratada para assessorar a elaboração do Plano de Recuperação Judicial da **RECUPERANDA**, acredita que as informações constantes neste Plano de Recuperação Judicial evidenciam que há viabilidade econômica, desde que sejam aplicadas as recomendações aqui expostas e, baseado nas ações descritas e realizadas e nas estratégias sugeridas para a reestruturação, a **RECUPERANDA** será capaz de trabalhar de forma viável e lucrativa. Acredita-se que todos os credores terão maiores benefícios com a implementação deste Plano de Recuperação Judicial, uma vez que a proposta não agrava nenhum risco adicional aos credores e, após o cumprimento do art. 61 e art. 63 da Lei n.º 11.101/2005, a **RECUPERANDA** compromete-se a honrar com os demais pagamentos no prazo e na forma de seu Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado.

É o relatório.

São Paulo, 03 de novembro de 2025.

**Alexandre Temerloglou (CRA/SP 95.266)**

SIEGEN – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL E GESTÃO DE ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS LTDA. (CORECON – RE/3728-1 2ª. região – SP)

**Pela RECUPERANDA:**

**MARCO AURELIO ALIBERTI MAMMANA**

CPF: 645.241.088-15

## PRJ\_ITALIAN\_COFFEE 2.pdf

Documento número #802828ed-e5e8-422a-b7da-a2ad1c9227cd

Hash do documento original (SHA256): 284a04bbb7ffb93704184f875f6e01a18d075b612c59e69abf8fe623fd8c1dc8

## Assinaturas

### Alexandre Temerloglou

CPF: 279.621.368-47

Assinou como contratada em 03 nov 2025 às 09:42:06

### MARCO AURELIO ALIBERTI MAMMANA

CPF: 645.241.088-15

Assinou como contratante em 03 nov 2025 às 11:04:03

## Log

03 nov 2025, 08:46:22

Operador com email ksc@siegen.com.br na Conta f01ab770-2a39-48c8-9407-4b0bcf643a8b criou este documento número 802828ed-e5e8-422a-b7da-a2ad1c9227cd. Data limite para assinatura do documento: 03 de dezembro de 2025 (08:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

03 nov 2025, 08:47:44

Operador com email ksc@siegen.com.br na Conta f01ab770-2a39-48c8-9407-4b0bcf643a8b adicionou à Lista de Assinatura: atl@siegen.com.br para assinar como contratada, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Temerloglou e CPF 279.621.368-47.

03 nov 2025, 08:47:44

Operador com email ksc@siegen.com.br na Conta f01ab770-2a39-48c8-9407-4b0bcf643a8b adicionou à Lista de Assinatura: Marcomammana@hotmail.com para assinar como contratante, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCO AURELIO ALIBERTI MAMMANA e CPF 645.241.088-15.

03 nov 2025, 09:42:06

Alexandre Temerloglou assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail atl@siegen.com.br. CPF informado: 279.621.368-47. IP: 187.90.193.157. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.616578 e longitude -46.6977856. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1335.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

03 nov 2025, 11:04:03

MARCO AURELIO ALIBERTI MAMMANA assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail Marcomammana@hotmail.com. CPF informado: 645.241.088-15. IP: 97.68.238.106. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 28.3317357 e longitude -81.5371716. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1335.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

03 nov 2025, 11:04:04

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 802828ed-e5e8-422a-b7da-a2ad1c9227cd.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 802828ed-e5e8-422a-b7da-a2ad1c9227cd, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS MÓVEIS

---



Outubro/2025

## A. INTRODUÇÃO

De acordo com nossa proposta de serviços procedemos à avaliação do valor das máquinas de café e moinhos de café das empresas **ITALIAN COFFEE DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, FLOW PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, FP COMÉRCIO DE ALIMENTOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CAFÉ LTDA** e **ITALMAC COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CAFÉ EXPESSO LTDA**. No contexto deste laudo, estas empresas serão referenciadas como **ICB** e os itens máquinas de café e os moinhos de café serão categorizados como **máquinas**.

Para a construção desta avaliação, foram realizadas coletas de dados com apoio da administração da **ICB**. Também foi realizada visita técnica às instalações da empresa para conhecimento das **máquinas**.

Nossas avaliações do valor de venda de mercado **das máquinas** foram feitas pelos Métodos: Método Comparativo de Dados de Mercado e Método do Custo, conforme preceitos da NBR 14.653 - Avaliação de Bens da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – parte 1 (procedimentos gerais) e parte 5 (máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral).

Os comentários, considerações e conclusões apresentados neste relatório foram analisados e desenvolvidos por profissionais experientes e com total imparcialidade sobre o assunto.

## B. CONDIÇÕES GERAIS DA AVALIAÇÃO

- 1) Definimos o valor de mercado de venda das **máquinas** como sendo o melhor preço pelo qual se poderia razoavelmente esperar vender as máquinas numa negociação na data da respectiva avaliação, assumindo que:
  - Tanto o comprador como o vendedor estão bem-informados sobre as condições do mercado, estão agindo prudentemente e desejam fazer o negócio;
  - Anteriormente à data da avaliação, houve um prazo razoável para promoção, concordância de preço e condições e para a consecução da venda, levando em consideração a natureza do imóvel e a situação do mercado;
  - As máquinas foram oferecidas livremente no mercado e os valores e demais circunstâncias permaneceram os mesmos da data da avaliação.
- 2) Avaliamos as **máquinas** no estado em que se encontram.
- 3) O escopo do trabalho foi dividido nos seguintes ativos distintos:
  - Máquinas de café
  - Moinhos de café
- 4) Aceitamos como verdadeiras as informações fornecidas a respeito dos quantitativos. Utilizamos informações fornecidas pela **ICB** referentes a seus inventários.
- 5) Com base na coleta de dados, reuniões com a **ICB** e dados descritivos dos Ativos mapeamos o patrimônio da empresa e efetuamos análises para valoração destes conforme as normas técnicas vigentes e diligência. Não foi feito inventário físico dos Ativos.
- 6) O método do Custo considera o custo de Reposição ou custo de Reprodução do bem avaliado e é feita a subtração da perda de valor causada pela deterioração física e da obsolescência funcional e obsolescência econômica.

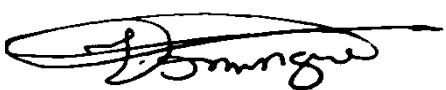
- 7) O método Comparativo de Dados de Mercado avalia os bens com base em referências de valores e transações comerciais realizadas no mercado.

Baseado em nossas pesquisas e análises e considerando o exposto acima, efetuamos a avaliação das máquinas em outubro/2025:

Ativos	Número de itens	Valor Atual
Máquinas de Café	2.254	R\$ 48.930.784,37
Moinhos de Café	1.361	R\$ 5.694.674,18
<b>Total Geral</b>	<b>3.615</b>	<b>R\$ 54.625.458,55</b>

**R\$ 54.625.458,00**

(cinquenta e quatro milhões seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)






---

**Eng.º Fabio Domingues**

- ✓ Mestre em Administração, Estratégia de Negócios pela FGV
- ✓ Pós-graduado em Finanças Corporativas pela FGV
- ✓ Graduado em Engenharia de Computação pela UNICAMP
- ✓ Extensão em Marketing e Economia pela School of Business da S.U.N.Y. / Albany, New York

---

**Eng.º David Skaf Junior**

**CREA/SP 5060778235 / IBAPE/SP 1859**

- ✓ MBA em Real Estate pela Escola Politécnica da USP
- ✓ Pós-graduado em Direito Imobiliário pela UNISECOVI
- ✓ Graduado em Engenharia Civil pela UNICAMP
- ✓ Extensão em Marketing e Economia pela School of Business S.U.N.Y. / Albany, New York

### C. ATIVOS MÓVEIS AVALIADOS

Os ativos móveis avaliados para **ICB** contemplam:

- Máquinas de café italianas em diversos modelos com 1, 2 ou 3 grupos.
- Moinhos de café que acompanham as máquinas de café nos diversos modelos.

Os ativos móveis avaliados estão dispostos nas seguintes localidades:

- Almoxarifado superior: estoque que fica no andar superior do prédio sede da **ICB**.
- Showroom: diversos showrooms de produtos da marca.
- Recomp PR: bancadas de reforma de máquinas.
- Recon Reformar: fila de espera para reforma.
- Solimões: estoque localizado no imóvel da rua Solimões.
- Máquinas novas: nas caixas dos produtos.
- Em uso: na localidade do cliente que alugou a máquina.

A **ICB** possui **máquinas** em showrooms de parceiros comerciais. Como há incertezas sobre a real localidade destas **máquinas** e o estado delas, optou-se por excluir estas deste laudo.

## D. METODOLOGIA UTILIZADA

Para a estimativa de valor dos ativos móveis adotamos duas abordagens:

### 1. Método Comparativo de Dados de Mercado

As **máquinas** foram avaliadas a partir do valor de transações de venda realizadas no mercado de equipamentos similares em 2025. Para isto foram levantadas as transações de vendas que a **ICB** realizou destas **máquinas** de janeiro a outubro de 2025. Neste período a empresa comercializou 23 máquinas de café e 26 moinhos de café.

Ativo	Número de ativos vendidos em 2025	Valor total das vendas	Valor médio do item vendido
Máquina de Café	23	R\$ 585.500,00	R\$ 25.456,52
Moinho de Café	26	R\$ 146.800,00	R\$ 5.646,15

Fonte: ICB

A análise das vendas praticadas pela empresa em 2025, indica que esta tem a política de conceder desconto comercial nas suas vendas. No ano de 2025, este desconto variou entre 0% à 57%, ficando na média ponderada do período em 26,16% nas máquinas de café e em 32,09% nos moinhos de café.

O **ANEXO I** apresenta os descontos praticados para cada venda realizada.

Desta forma, adotamos que o valor comparativo de mercado para as máquinas de café da **ICB** é a sua tabela de preço com desconto comercial de 26,16% e para os moinhos de café a tabela comercial com 32,09% de desconto.

O **ANEXO II** apresenta o valor de mercado de cada modelo de máquina de café e de cada moinho de café.

## 2. Método de Custo

As **máquinas** que compõe este laudo estão em estado distintos de conservação e que para serem comercializadas precisariam de retrofit e/ou reforma. Desta maneira, antes de poderem ser comercializadas a preço de mercado, há custos de reposições que precisam ser estimados.

De maneira geral, as intervenções nas máquinas de café e nos moinhos de café que permitem a volta destes ao mercado podem ser agrupados em 2 grupos:

- **Reforma complexa:** intervenção pesada com troca de diversos componentes;
- **Reforma simples:** foco na limpeza e troca de peças não duráveis;

Atualmente, estas intervenções são realizadas por departamento interno da **ICB** que tem longa expertise na atividade. O custo deste departamento, segundo informado pela **ICB**, é de R\$ 33.200,00 por mês considerando custo do aluguel, energia elétrica consumida e custo da equipe. Além deste valor, este departamento gasta na média R\$ 56.000,00 por mês com peças e item auxiliares nas reformas. Desta forma, o gasto mensal deste departamento é de R\$ 89.200,00.

Segundo informado pela **ICB**, este departamento tem produtividade de 33 reformas por mês. Desta forma, o custo médio de reforma é de R\$ 2.703,00 por equipamento.

Com abordagem conservadora, adotamos as seguintes premissas para estimar o custo médio das intervenções, por máquina:

- Reforma simples de máquina de café: R\$ 2.703,00
- Reforma complexa de máquina de café: R\$ 5.406,00
- Reforma complexa de moinho de café: R\$ 2.703,00
- Reforma simples de moinho de café: R\$ 1.351,00

#### E. INVENTÁRIO DAS MÁQUINAS DE CAFÉ

Na totalidade foram considerados no laudo 2.254 máquinas de café de 57 modelos e tamanhos diferentes. Estas máquinas estão nas seguintes localidades:

LOCALIDADE	NÚMERO DE ITENS
ALMOX SUPEIOR	798
SHOWROOM INF	5
SHOWROOM SUP	17
RECOM PR	34
RECON REFORMAR	173
SOLIMÕES	242
MAQ.NOVA	16
EM USO	969
<b>TOTAL</b>	<b>2254</b>

As necessidades de intervenções nas máquinas de café foram definidas de acordo com a localização destas na empresa.

LOCALIDADE	TIPO DE INTERVENÇÃO
ALMOX SUPEIOR	COMPLEXA
SHOWROOM INF	SIMPLES
SHOWROOM SUP	SIMPLES
RECOM PR	SIMPLES
RECON REFORMAR	SIMPLES
SOLIMÕES	COMPLEXA
MAQ.NOVA EM USO	SEM INTERVENÇÃO SIMPLES

O **ANEXO III** apresenta o detalhamento do inventário de máquinas consideradas.

#### F. INVENTÁRIO DOS MOINHOS DE CAFÉ

Na totalidade foram considerados no laudo 1.361 moinhos de café de 11 modelos diferentes. Estas máquinas estão nas seguintes localidades:

LOCALIDADE	NÚMERO DE ITENS
ALMOX SUPEIOR	292
SHOWROOM INF	2
SHOWROOM SUP	3
RECOM PR	8
RECON REFORMAR	72
MAQ.NOVA	16
EM USO	968
<b>TOTAL</b>	<b>1361</b>

As necessidades de intervenções nos moinhos de café foram definidas de acordo com a localização destas na empresa.

LOCALIDADE	NÚMERO DE ITENS
ALMOX SUPEIOR	COMPLEXA
SHOWROOM INF	SIMPLES
SHOWROOM SUP	SIMPLES
RECOM PR	SIMPLES
RECON REFORMAR	SIMPLES
MAQ.NOVA	SEM INTERVENÇÃO
EM USO	SIMPLES

O **ANEXO IV** apresenta o detalhamento do inventário de moinhos de café considerados.

## G. AVALIAÇÃO DAS MÁQUINAS DE CAFÉ

De acordo com o valor comparativo de mercado calculado e os custos para reformar as máquinas de café, estimamos o valor das 2.254 máquinas de café em:

**R\$ 48.930.784,00**

(quarenta e oito milhões, novecentos e trinta mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

A tabela do valor de cada um dos modelos de máquina encontra-se no **ANEXO V** deste relatório.

## H. AVALIAÇÃO DOS MOINHOS DE CAFÉ

De acordo com o valor comparativo de mercado calculado e os custos para reformar as máquinas de café, estimamos o valor das 1.361 máquinas de café em:

**R\$ 5.694.674,00**

(cinco milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais)

A tabela do valor de cada um dos modelos de máquina encontra-se no **ANEXO VI** deste relatório.

## I. CONCLUSÃO

Este laudo estimou o valor total de 3.615 itens do estoque e propriedade da **ICB**. Com base nos métodos de custo e de comparativo de mercado, o valor estimado total foi de:

**R\$ 54.625.458,00**

(cinquenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)

*Nota: De acordo com a ABNT NB 14.653 – Norma Brasileira que estabelece os procedimentos para a Avaliação de Bens é permitida a utilização de campo de arbítrio de 15% inferior e 15% superior ao valor encontrado na avaliação.*

## J. ANEXO I

Data de Emissão	Nota Fiscal	Produto	Preço Venda	Preço Tabela	Desconto
15/01/2025	158068	MAQUINA DE CAFE MAGEST 2GR EC INOX 22	R\$ 22.800,00	R\$ 28.500,00	20%
15/01/2025	158068	MOINHO MAZZER ON DEMAND	R\$ 5.100,00	11.570,00	56%
23/01/2025	158070	MOINHO MFM ON DEMAND	R\$ 5.000,00	7.540,00	34%
23/01/2025	158070	MAQUINA DE CAFE ELITE ELX EAE 2 GR IN	R\$ 26.000,00	R\$ 36.800,00	29%
20/02/2025	158099	MAQUINA DE CAFE UNDICI PLUS EAE 2GR MADEIRA	R\$ 35.000,00	R\$ 49.900,00	30%
20/02/2025	158099	MOINHO MAZZER ON DEMAND	R\$ 5.000,00	11.570,00	57%
20/02/2025	158100	MOINHO MFM ON DEMAND	R\$ 5.000,00	11.570,00	57%
20/02/2025	158100	MAQUINA DE CAFE UNDICI PLUS EAE 2GR MADEIRA	R\$ 35.000,00	R\$ 49.900,00	30%
10/03/2025	158110	MAQUINA DE CAFE ELITE ELX EAE 2 GR IN	R\$ 25.000,00	R\$ 36.800,00	32%
10/03/2025	158110	MOINHO MFM ON DEMAND	R\$ 5.000,00	7.540,00	34%
11/03/2025	158111	MAQUINA DE CAFE MAGEST 2GR EC INOX 22	R\$ 21.900,00	R\$ 28.500,00	23%
11/03/2025	158111	MOINHO MFM ON DEMAND	R\$ 5.000,00	7.540,00	34%
28/03/2025	158123	MOINHO MFM ON DEMAND	R\$ 7.000,00	7.540,00	7%
03/04/2025	158136	MAQUINA DE CAFE ELITE ELX EAE 2 GR IN	R\$ 26.000,00	R\$ 36.800,00	29%
03/04/2025	158136	MOINHO MFM ON DEMAND	R\$ 5.000,00	7.540,00	34%
03/04/2025	158137	MAQUINA DE CAFE MAGEST 3GR EC INOX 22	R\$ 21.000,00	R\$ 29.600,00	29%
03/04/2025	158137	MOINHO MFM ON DEMAND	R\$ 5.000,00	7.540,00	34%
03/04/2025	158138	MAQUINA DE CAFE MAGEST 3GR EC INOX 22	R\$ 22.000,00	R\$ 29.600,00	26%
03/04/2025	158138	MOINHO MFM ON DEMAND	R\$ 5.000,00	7.540,00	34%
03/04/2025	158139	MAQUINA DE CAFE ELITE ELX EAE 2 GR IN	R\$ 30.000,00	R\$ 36.800,00	18%
03/04/2025	158139	MOINHO MFM ON DEMAND	R\$ 5.000,00	7.540,00	34%
15/04/2025	158143	MAQUINA DE CAFE MAGEST 2GR EC INOX 22	R\$ 20.900,00	R\$ 28.500,00	27%
15/04/2025	158143	MOINHO MFM ON DEMAND	R\$ 6.000,00	7.540,00	20%
08/05/2025	158158	MOINHO MFM ON DEMAND	R\$ 5.000,00	7.540,00	34%
08/05/2025	158158	MAQUINA DE CAFE ROYALE 2GR EC INOX 22	R\$ 25.600,00	R\$ 25.150,00	-2%
21/05/2025	158184	MOINHO MFM ON DEMAND	R\$ 5.000,00	7.540,00	34%
21/05/2025	158184	MAQUINA DE CAFE ELITE ELX EAE 1GR 201	R\$ 23.900,00	R\$ 29.400,00	19%
22/05/2025	158190	MAQUINA DE CAFE ELITE ELX EAE 2 GR IN	R\$ 25.700,00	R\$ 36.800,00	30%
22/05/2025	158190	MOINHO MFM ON DEMAND	R\$ 7.600,00	7.540,00	-1%
03/06/2025	158201	MAQUINA DE CAFE SPLENDOR 1GR EP INOX	R\$ 18.000,00	R\$ 24.090,00	25%
03/06/2025	158201	MOINHO MFM ON DEMAND	R\$ 6.000,00	7.540,00	20%
16/06/2025	158210	MAQUINA DE CAFE MAGEST 2GR EC INOX 22	R\$ 21.900,00	R\$ 28.500,00	23%
16/06/2025	158210	MOINHO MFM ON DEMAND	R\$ 5.000,00	7.540,00	34%
27/06/2025	158216	MAQUINA DE CAFE MAGEST EAE 3GR INOX	R\$ 33.900,00	R\$ 44.500,00	24%
27/06/2025	158216	MOINHO MFM ON DEMAND	R\$ 5.000,00	7.540,00	34%
30/06/2025	158221	MAQUINA DE CAFE ELITE ELX EAE 2 GR IN	R\$ 26.000,00	R\$ 36.800,00	29%
30/06/2025	158221	MOINHO MFM ON DEMAND	R\$ 5.000,00	7.540,00	34%
18/07/2025	158225	MAQUINA DE CAFE ROYALE 3GR EC INOX 22	R\$ 21.900,00	R\$ 28.500,00	23%
18/07/2025	158225	MOINHO MFM ON DEMAND	R\$ 7.000,00	7.540,00	7%
18/07/2025	158226	MOINHO MAZZER ON DEMAND	R\$ 10.000,00	11.570,00	14%
30/07/2025	158232	MAQUINA DE CAFE MAGEST EAE 2GR INOX 2	R\$ 30.000,00	R\$ 36.800,00	18%
30/07/2025	158232	MOINHO MAZZER ON DEMAND	R\$ 5.000,00	11.570,00	57%
10/09/2025	158268	MAQUINA DE CAFE ELITE ELX EAE 1GR - BRANCA	R\$ 20.500,00	R\$ 29.400,00	30%
10/09/2025	158268	MOINHO MFM ON DEMAND	R\$ 5.000,00	7.540,00	34%
27/10/2025	158305	MOINHO MFM ON DEMAND	R\$ 7.000,00	7.540,00	7%
27/10/2025	158305	MAQUINA DE CAFE ELITE ELX EAE 2 GR IN	R\$ 23.000,00	R\$ 36.800,00	38%
28/10/2025	158311	MAQUINA DE CAFE ELITE ELX EAE 2 GR IN	R\$ 29.500,00	R\$ 44.500,00	34%
28/10/2025	158311	MOINHO MFM ON DEMAND	R\$ 6.000,00	7.540,00	20%

## K. ANEXO II

Descrição	AC	GR	Valor Tabela	Desconto comercial	Valor venda
CASADIO NETUNO 2GR A2	EAE	2	54.000,00	- 14.126,87	39.873,13
CASADIO NETUNO 2GR COMPACTA	EAE	2	49.000,00	- 12.818,83	36.181,17
DIECI 1GR AUTOMATICA	EAE	1	31.600,00	- 8.266,83	23.333,17
DIECI 2 GR AUTOMATICA	EAE	2	39.800,00	- 10.412,03	29.387,97
DIECI EAE 3 GR 220V	EAE	3	49.300,00	- 12.897,31	36.402,69
E61 LEGEN 2GR INOX S	EC	2	63.000,00	- 16.481,35	46.518,65
ELITE 1GR EC SILVER 2	EC	1	25.100,00	- 6.566,38	18.533,62
ELITE 1GR EP INOX 220	EP	1	25.100,00	- 6.566,38	18.533,62
ELITE 2GR EC SILVER 2	EC	2	28.500,00	- 7.455,85	21.044,15
ELITE 2GR EP INOX 220	EP	2	36.800,00	- 9.627,20	27.172,80
ELITE 2GR EAE	EAE	2	36.800,00	- 9.627,20	27.172,80
ELITE 2GR ELX	ELX	2	36.800,00	- 9.627,20	27.172,80
ELITE 3GR EAE INOX 22	EAE	3	44.500,00	- 11.641,59	32.858,41
ELITE 3GR EC SILVER 2	EC	3	29.600,00	- 7.743,62	21.856,38
ELITE 3GR ELX EP INOX	EP	3	44.500,00	- 11.641,59	32.858,41
ELITE ELX EAE 1GR 201	EAE	1	29.400,00	- 7.691,30	21.708,70
ELITE ELX EAE 2 GR IN	EAE	2	36.800,00	- 9.627,20	27.172,80
EMBLEMA EAE 02 GR	EAE	2	102.050,00	- 26.697,17	75.352,83
EMBLEMA EAE 03 GR INOX	EAE	3	116.800,00	- 30.555,90	86.244,10
EPOCA 1GR EAE PRETOME	EAE	1	22.000,00	- 5.755,39	16.244,61
IMOLA 2GR EAE VERMELH	EAE	2	33.600,00	- 8.790,05	24.809,95
IMOLA 3GR EAE VERMELH	EAE	3	39.800,00	- 10.412,03	29.387,97
M200 GTI DT 2GR	EAE	2	140.000,00	- 36.625,22	103.374,78
M24 PLUS 3GR 220V	EAE	3	69.800,00	- 18.260,29	51.539,71
M24 SELECT 2GR 220V	EAE	2	56.950,00	- 14.898,62	42.051,38
M39 DOSATRON 02 GR	EAE	2	89.100,00	- 23.309,33	65.790,67
M39 DOSATRON DT 3GR R	EAE	3	98.500,00	- 25.768,46	72.731,54
MAGEST 1GR EAE INOX 2	EAE	1	29.400,00	- 7.691,30	21.708,70
MAGEST 1GR EC INOX 22	EC	1	25.100,00	- 6.566,38	18.533,62
MAGEST 2GR EC INOX 22	EC	2	28.500,00	- 7.455,85	21.044,15
MAGEST 3GR EC INOX 22	EC	3	29.600,00	- 7.743,62	21.856,38
MAGEST COMPAC 2GR EAE	EAE	2	36.800,00	- 9.627,20	27.172,80
MAGEST EAE 2GR INOX 2	EAE	2	36.800,00	- 9.627,20	27.172,80
MAGEST EAE 3GR INOX	EAE	3	44.500,00	- 11.641,59	32.858,41
MODENA 2GR EAE PRETA	EAE	2	29.800,00	- 7.795,94	22.004,06
MODENA 3GR EAE FUME 2	EAE	3	35.800,00	- 9.365,59	26.434,41
ROYAL EAE 02GR INOX	EAE	2	25.150,00	- 6.579,46	18.570,54
ROYALE 2GR EC INOX 22	EC	2	25.150,00	- 6.579,46	18.570,54
ROYALE 3GR EC INOX 22	EC	3	28.500,00	- 7.455,85	21.044,15
ROYALE COMPAC 2GR EC	EC	2	25.150,00	- 6.579,46	18.570,54
SPLENDOR 1GR EAE INOX	EAE	1	26.900,00	- 7.037,27	19.862,73
SPLENDOR 1GR EP INOX	EP	1	24.090,00	- 6.302,15	17.787,85
SPLENDOR 2GR EAE INOX	EAE	2	29.900,00	- 7.822,10	22.077,90
SPLENDOR 2GR EP INOX	EP	2	26.300,00	- 6.880,31	19.419,69
SUPREMA 2GR EAE VERME	EAE	2	29.800,00	- 7.795,94	22.004,06
SUPREMA 3GR EAE VERME	EAE	3	35.800,00	- 9.365,59	26.434,41
TORINO 1GR EAE SILVER	EAE	1	24.900,00	- 6.514,06	18.385,94
TORINO 1GR EP SILVER	EP	2	20.700,00	- 5.415,30	15.284,70
TORINO DUE 2GR EAE VE	EAE	2	26.400,00	- 6.906,47	19.493,53
TORINO DUE 2GR EP PRE	EP	2	26.400,00	- 6.906,47	19.493,53
TRIESTE 3GR EAE PRETA	EAE	3	40.000,00	- 10.464,35	29.535,65
TRIESTE II 2GR EAE VE	EAE	2	36.000,00	- 9.417,91	26.582,09
UNDICI COMPACTA EAE 2GR BR	EAE	2	38.900,00	- 10.176,58	28.723,42
UNDICI EAE 2GR BRANCA	EAE	2	44.300,00	- 11.589,27	32.710,73
UNDICI PLUS EAE 2GR MADEIRA	EAE	2	49.900,00	- 13.054,27	36.845,73
VENETO EAE 01 GR PRET	EAE	1	22.000,00	- 5.755,39	16.244,61
VENETO L EAE 2GR PT	EAE	2	29.870,00	- 7.814,25	22.055,75

Cód.	Descrição	ACION.	Valor Tabela	Desconto comercial	Valor venda
1400072	MOINHO MAZZER ON DEMAND	AUTO	11.570,00	- 3.712,49	7.857,51
1400069	MOINHO MFM ON DEMAND	AUTO	7.540,00	- 2.419,38	5.120,62
1400065	MOINHO CASADIO ON DEMAND	AUTO	10.270,00	- 3.295,36	6.974,64
1400074	MOINHO PIVERT ON DEMAND	AUTO	7.540,00	- 2.419,38	5.120,62
1400058	MOINHO SILENCE ON DEMAND	AUTO	7.540,00	- 2.419,38	5.120,62
1400055	MOINHO SJ AUTOMATICO	AUTO	15.080,00	- 4.838,75	10.241,25
1400062	MOINHO ROSSI ON DEMAND RR 55	AUTO	7.540,00	- 2.419,38	5.120,62
1400063	MOINHO CK A8 ON DEMAND	AUTO	7.500,00	- 2.406,54	5.093,46
1400060	MOINHO ROSSI MANUAL	MANUAL	7.500,00	- 2.406,54	5.093,46
1400054	MOINHO MAZZER MANUAL	MANUAL	8.710,00	- 2.794,80	5.915,20
1400005	MOINHO PIVERT MANUAL	MANUAL	7.540,00	- 2.419,38	5.120,62

## L. ANEXO III

Descrição	AC	GR	ALMOX SUPERIOR	SHOWROOM INF	SHOWROOM SUP	RECOM PR	RECON REFORMAR	SOLIMÓES	MAQ.NOVA	EM USO	QTDE
CASADIO NETUNO 2GR A2	EAE	2			1						1
CASADIO NETUNO 2GR COMPACTA	EAE	2		1							1
DEC1 1GR ALUMINICA	EAE	1	1			1	2				17
DEC1 1GR ALUMINICA	EAL	2	22			2	5				59
DEC1 EAE 3 2GR 220V	EAE	3	17			0	10				56
F61 LEGON 2GR INOX S	EC	2			1						1
ELITE 1GR EC SILVER 2	EC	1	33				1				35
ELITE 1GR EP INOX 220	EP	1	22								2
ELITE 2GR EC SILVER 2	EC	2	26			1	2	10			44
ELITE 2GR EP INOX 220	EP	2	11			1					12
ELITE 2GR EAE	EAE	2									5
ELITE 2GR ELX	ELX	2									44
ELITE 2GR INOX 22	EAE	3	16				2	9			35
ELITE 3GR EC SILVER 2	EC	3	14					7			11
ELITE 3GR ELX EP INOX	EP	3	5				1				12
ELITE ELX EAE 1GR 201	EAE	1	1		1	7	11				91
ELITE ELX EAE 2 GR IN	EAE	2	11		3	1	30				224
EMBLEMA EAE 02 GR	EAE	2	1		1						2
EMBLEMA EAE 03 GR INOX	EAE	3	1		1						2
EPICA 1GR EAE PRETOMÉ	EAE	1	1		1						2
IMOLA 2GR EAE VERMELH	EAE	2	34				4	5			10
IMOLA 3GR EAE VERMELH	EAE	3	26	1							2
M200 1DT 02R	EAE	2			1						1
M24 PLUS 3GR 220V	EAE	3	16								16
M24 SELITE 2GR 220V	EAL	2	24			2	4				43
M30 1GR EAE 1GR	EAE	2	14	14		1	4				18
M39 DODGATION DT 3GR R	EAE	3	8			1	6				4
MAGEST 1GR EAE INOX 2	EAE	1	1				2				3
MAGEST 1GR EC INOX 22	EC	1	1		1						2
MAGEST 2GR EC INOX 22	EC	2	32			1	2	5			55
MAGEST 3GR EC INOX 22	EC	3	23					26			4
MAGEST COMPAC 1GR EAE	EAE	2	6								53
MAGEST EAE 2GR INOX	EAE	2	17				2	7	2		129
MAGEST EAE 3GR INOX	EAE	3	72	1		2	10	35			3
MAGISTER 1GR EAE PRETA	EAE	2	19	19							39
MCDISNA 3GR EAE FUME 2	EAE	3	9					1			10
ROYAL EAE 02GR INOX	EAE	2	1								1
ROYALE 2GR EC INOX 22	EC	2	30	1		3	4	2			59
ROYALE 3GR EC INOX 22	EC	3	28			1	1	114			16
ROYALE COMPAC 2GR EC	EC	2	1								159
SPLENDOR 1GR EAE INOX	EAE	1	16				14				27
SPLENDOR 1GR EP INOX	EP	1	28				2	1			40
SPLENDOR 1GR EAE INOX	EAE	2	5	5	1		5	8			58
SPLENDOR 2GR EAE INOX	EC	2	18			1	2	1			77
SUPREMA 2GR EAE VERMÉ	EAE	2	5					5			25
SUPREMA 3GR EAE VERMÉ	EAE	3	1					9			6
TORINO 1GR EAE SILVER	EAE	1	38		1	1	20				30
TORINO 1GR EP SILVER	EP	2	93			0	9				10
TORINO DUE 2GR EAE VE	EAE	2	11	1		1	6				39
TORINO DUE 2GR EP PRE	EP	2	7			1					58
TRISTE 3GR EAE PRETA	EAE	3	7					5			11
TRISTE 10 2GR EAE VEL	EAL	2	8					3			13
UNIDIC 1GR EAE 2GR BR	EAE	2					2				14
UNIDIC EAE 2GR BRANCA	EAE	1	2								16
UNIDIC PLUS EAE 2GR MADEIRA	EAE	2					1				8
VENETO EAE 01 GR PRET	EAE	1	2								2
VENETO 1 EAE 2GR PT	EAE	2	17				1				21
<b>TOTAL</b>			<b>798</b>	<b>5</b>	<b>17</b>	<b>34</b>	<b>173</b>	<b>242</b>	<b>16</b>	<b>969</b>	<b>2254</b>

**M. ANEXO IV**

Cód.	Descrição	ACION.	ALMOX SUPEIOR	SHOWROOM INF	SHOWROOM SUP	RECOM Pr	RECON REFORMAR	MOINHO NOVO	MOINHO EM USO	QTDE TOTAL
1400072	MOINHO MAZZER ON DEMAND	AUTO	50			2	5		99	156
1400069	MOINHO MFM ON DEMAND	AUTO	14	1		2	34		591	642
1400065	MOINHO CASADIO ON DEMAND	AUTO	43		1	3	15		94	156
1400074	MOINHO PIVERT ON DEMAND	AUTO		1	1	1	7		16	26
1400058	MOINHO SILENCE ON DEMAND	AUTO	100				2		7	109
1400055	MOINHO SI AUTOMATICO	AUTO			1			16	10	27
1400062	MOINHO ROSSI ON DEMAND RR 55	AUTO	29				9		27	65
1400063	MOINHO CK A8 ON DEMAND	AUTO	33						2	35
1400060	MOINHO ROSSI MANUAL	MANUAL	8						13	21
1400054	MOINHO MAZZER MANUAL	MANUAL	11						96	107
1400005	MOINHO PIVERT MANUAL	MANUAL	4						13	17
<b>TOTAL</b>			292	2	3	8	72	16	968	1361

## N. ANEXO V

Descrição	AC	GR	Quantidade	Valor venda	Custo estimado para reparar estoque	Valor do estoque
CASADIO NETUNO 2GR A2	EAE	2	1	39.873,13	2.703,03	37.170,10
CASADIO NETUNO 2GR COMPACTA	EAE	2	1	36.181,17	2.703,03	33.478,14
DIECI 1GR AUTOMATICA	EAE	1	17	396.663,81	48.654,55	348.009,26
DIECI 2 GR AUTOMATICA	EAE	2	59	1.733.890,46	218.945,45	1.514.945,00
DIECI EAE 3 GR 220V	EAE	3	83	3.021.423,37	270.303,03	2.751.120,34
E61 LEGEN 2GR INOX S	EC	2	1	46.518,65	2.703,03	43.815,62
ELITE 1GR EC SILVER 2	EC	1	35	648.676,76	183.806,06	464.870,70
ELITE 1GR EP INOX 220	EP	1	24	444.806,92	124.339,39	320.467,53
ELITE 2GR EC SILVER 2	EC	2	44	925.942,69	216.242,42	709.700,27
ELITE 2GR EP INOX 220	EP	2	12	326.073,60	62.169,70	263.903,90
ELITE 2GR EAE	EAE	2	5	135.864,00	13.515,15	122.348,85
ELITE 2GR ELX	ELX	2	44	1.195.603,20	118.933,33	1.076.669,86
ELITE 3GR EAE INOX 22	EAE	3	35	1.150.044,45	162.181,82	987.862,64
ELITE 3GR EC SILVER 2	EC	3	21	458.984,03	113.527,27	345.456,76
ELITE 3GR ELX EP INOX	EP	3	12	394.300,96	54.060,61	340.240,35
ELITE ELX EAE 1GR 201	EAE	1	111	2.409.666,18	302.739,39	2.106.926,79
ELITE ELX EAE 2 GR IN	EAE	2	269	7.309.483,19	756.848,48	6.552.634,70
EMBLEMA EAE 02 GR	EAE	2	2	150.705,66	8.109,09	142.596,57
EMBLEMA EAE 03 GR INOX	EAE	3	2	172.488,21	8.109,09	164.379,12
EPOCA 1GR EAE PRETOME	EAE	1	2	32.489,22	8.109,09	24.380,13
IMOLA 2GR EAE VERMELH	EAE	2	53	1.314.927,23	248.678,79	1.066.248,44
IMOLA 3GR EAE VERMELH	EAE	3	29	852.251,24	148.666,67	703.584,58
M200 GTI DT 2GR	EAE	2	1	103.374,78	2.703,03	100.671,75
M24 PLUS 3GR 220V	EAE	3	16	824.635,41	86.496,97	738.138,44
M24 SELECT 2GR 220V	EAE	2	43	1.808.209,54	181.103,03	1.627.106,51
M39 DOSATRON 02 GR	EAE	2	18	1.184.231,97	86.496,97	1.097.735,00
M39 DOSATRON DT 3GR R	EAE	3	19	1.381.899,32	72.981,82	1.308.917,51
MAGEST 1GR EAE INOX 2	EAE	1	3	65.126,11	10.812,12	54.313,99
MAGEST 1GR EC INOX 22	EC	1	2	37.067,24	8.109,09	28.958,15
MAGEST 2GR EC INOX 22	EC	2	55	1.157.428,37	248.678,79	908.749,58
MAGEST 3GR EC INOX 22	EC	3	53	1.158.388,28	275.709,09	882.679,19
MAGEST COMPAC 2GR EAE	EAE	2	8	217.382,40	37.842,42	179.539,98
MAGEST EAE 2GR INOX 2	EAE	2	157	4.266.129,59	475.733,33	3.790.396,26
MAGEST EAE 3GR INOX	EAE	3	123	4.041.584,80	621.696,97	3.419.887,83
MODENA 2GR EAE PRETA	EAE	2	19	418.077,16	102.715,15	315.362,00
MODENA 3GR EAE FUME 2	EAE	3	10	264.344,09	51.357,58	212.986,51
ROYAL EAE 02GR INOX	EAE	2	1	18.570,54	5.406,06	13.164,48
ROYALE 2GR EC INOX 22	EC	2	99	1.838.483,59	354.096,97	1.484.386,62
ROYALE 3GR EC INOX 22	EC	3	159	3.346.020,19	813.612,12	2.532.408,07
ROYALE COMPAC 2GR EC	EC	2	2	37.141,08	8.109,09	29.031,99
SPLENDOR 1GR EAE INOX	EAE	1	57	1.132.175,39	197.321,21	934.854,17
SPLENDOR 1GR EP INOX	EP	1	40	711.513,86	186.509,09	525.004,77
SPLENDOR 2GR EAE INOX	EAE	2	77	1.699.998,30	221.648,48	1.478.349,81
SPLENDOR 2GR EP INOX	EP	2	25	485.492,28	118.933,33	366.558,95
SUPREMA 2GR EAE VERME	EAE	2	14	308.056,85	70.278,79	237.778,06
SUPREMA 3GR EAE VERME	EAE	3	6	158.606,45	32.436,36	126.170,09
TORINO 1GR EAE SILVER	EAE	1	90	1.654.734,91	345.987,88	1.308.747,03
TORINO 1GR EP SILVER	EP	2	112	1.711.886,40	554.121,21	1.157.765,19
TORINO DUE 2GR EAE VE	EAE	2	58	1.130.624,76	186.509,09	944.115,67
TORINO DUE 2GR EP PRE	EP	2	11	214.428,83	48.654,55	165.774,29
TRIESTE 3GR EAE PRETA	EAE	3	13	383.963,48	67.575,76	316.387,72
TRIESTE II 2GR EAE VE	EAE	2	14	372.149,22	67.575,76	304.573,46
UNDICI COMPACTA EAE 2GR BR	EAE	2	40	1.148.936,87	75.684,85	1.073.252,02
UNDICI EAE 2GR BRANCA	EAE	2	16	523.371,76	32.436,36	490.935,39
UNDICI PLUS EAE 2GR MADEIRA	EAE	2	8	294.765,81	21.624,24	273.141,57
VENETO EAE 01 GR PRET	EAE	1	2	32.489,22	10.812,12	21.677,10
VENETO L EAE 2GR PT	EAE	2	21	463.170,71	102.715,15	360.455,56
<b>TOTAL</b>				<b>48.930.784,37</b>		

## O. ANEXO VI

Cód.	Descrição	ACION.	QTDE TOTAL	Valor venda	Custo estimado para reparar estoque	Valor do estoque
1400072	MOINHO MAZZER ON DEMAND	AUTO	156	1.225.771,21	278.412,12	947.359,09
1400069	MOINHO MFM ON DEMAND	AUTO	642	3.287.440,00	886.593,94	2.400.846,06
1400065	MOINHO CASADIO ON DEMAND	AUTO	156	1.088.044,11	268.951,52	819.092,60
1400074	MOINHO PIVERT ON DEMAND	AUTO	26	133.136,20	35.139,39	97.996,81
1400058	MOINHO SILENCE ON DEMAND	AUTO	109	558.147,91	282.466,67	275.681,25
1400055	MOINHO SJ AUTOMATICO	AUTO	27	276.513,64	14.866,67	261.646,98
1400062	MOINHO ROSSI ON DEMAND RR 55	AUTO	65	332.840,50	127.042,42	205.798,07
1400063	MOINHO CK A8 ON DEMAND	AUTO	35	178.271,03	91.903,03	86.368,00
1400060	MOINHO ROSSI MANUAL	MANUAL	21	106.962,62	39.193,94	67.768,68
1400054	MOINHO MAZZER MANUAL	MANUAL	107	632.926,67	159.478,79	473.447,88
1400005	MOINHO PIVERT MANUAL	MANUAL	17	87.050,59	28.381,82	58.668,77
<b>TOTAL</b>						<b>5.694.674,18</b>